



Diário Oficial

Nº 8.925 Ano XXXVI
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 18 de maio de 2006

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 368/2005 QUE "DISPÕE SOBRE SISTEMA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE POLUIÇÃO ODORÍFERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**J. PUBLIQUE-SE
CAMPINAS, 17 DE MAIO DE 2006
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

OFÍCIO Nº 198/2006

Assunto: Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 368/2005 que "Dispõe sobre sistema de prevenção e controle de poluição odorífera e dá outras providências."

SENHOR PRESIDENTE:

COMUNICAMOS a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os artigos 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 368/2005 que dispõe sobre sistema de prevenção e controle de poluição odorífera. Em que pese o intuito meritório do projeto, razões de ordem constitucional e legal recomendam o veto total à proposição.

De início, conforme bem observado pela SANASA, a questão tratada no presente projeto de lei já é regulada pela Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio-ambiente, tendo sido a mencionada lei regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.468, de 08 de setembro de 1976.

A SANASA, em sua manifestação exarada às fls., informa também que a competência para a fiscalização da poluição odorífera é da CETESB, a qual já exerce a necessária fiscalização.

O Departamento de Meio Ambiente do Município de Campinas, por sua vez, aponta lacunas no presente projeto de lei que tornam inviável a instituição do pretendido sistema de prevenção e controle municipal de poluição odorífera. Ressalta a falta de aparelhamento municipal necessário para medir o odor e, ainda, a inexistência de parâmetros para se aferir o índice de poluição.

Observa, também, que o projeto não menciona quais seriam as sanções aplicadas pela municipalidade quando constatada a fonte de poluição.

Neste sentido, conforme ensina o ilustre Professor Caio Mário da Silva Pereira em sua obra "Instituições de Direito Civil" (Vol. I, pág. 70, ed. Forense), a coercibilidade é imaneente a lei:

"... Finalmente, a lei é provida de sanção, datada de coercitividade. A coação da norma legal, que acompanha a determinação que ela traz, implica na atuação material do Estado, no sentido de assegurar o cumprimento de seu comando, e compelir o indivíduo à observância da ordem."

Finaliza sua manifestação ressaltando os problemas operacionais que a dupla fiscalização (estadual, através da CETESB e a municipal) acarretariam.

De fato, já existindo um Órgão Estadual que exerce a fiscalização da poluição odorífera, inclusive preventiva, a atuação municipal seria, por certo, despicienda.

Mister ressaltar que a presente iniciativa ainda se mostra inconstitucional por ofensa ao princípio da independência dos poderes, já que a iniciativa de projeto de lei que venha a dispor sobre as atribuições de órgãos da administração direta compete exclusivamente ao Prefeito Municipal (art. 45, II da Lei Orgânica do Município).

Ademais, verifica-se que o projeto de lei em tela não indica as fontes de recursos próprios para atender aos encargos decorrentes de sua execução, em total desacordo com os preceitos contidos no art. 25 da Constituição do Estado de São Paulo e 48 da Lei Orgânica do Município.

Nesse sentido calha a transcrição de um dentre muitos e recentes precedentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

"INCONSTITUCIONALIDADE – Autoriza o Poder Executivo a implantar o Parque Ecológico "Airtton Aparecido Moretto", no Município de Ribeirão Preto – Lei de iniciativa do Poder Legislativo – Argüida a usurpação de atribuição exclusiva do Chefe do Executivo, ante a quebra de harmonia e independência entre os poderes – Inadmissibilidade do indevido aumento de despesa pública sem a indicação dos recursos disponíveis – Ofensa aos preceitos contidos nos artigos 5º, 25 e 144, todos da Constituição Estadual – Ação procedente. (Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 110.261-0/8 – São Paulo – Órgão Especial – Relator: Oliveira Ribeiro – 20.04.2005 – V.U.) JUBI 109/05". Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 17 de maio de 2006
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DÁRIO SAADI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

DECRETO Nº 15.479 DE 17 DE MAIO DE 2006 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.628.000,00 (Quatro milhões e seiscentos e vinte e oito reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º, inciso I da Lei n.º 12.482 de 20 de Janeiro de 2006, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 4.628.000,00 (Quatro milhões e seiscentos e vinte e oito reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

02.00	GABINETE DO PREFEITO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 547.000,00
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02	DEPTO ADMINISTRATIVO	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 20.000,00
01-319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 9.000,00
04	DEPTO DE GESTÃO PREDIAL	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 166.000,00
01-319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 6.000,00
04.00	SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
04	DEPTO DE PROCURADORIA GERAL	
02.062.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 8.000,00
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04	DEPTO. DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI	
04.129.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 2.000,00
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 741.000,00
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03	DEPTO. DE SAÚDE – DIST.ASSIST.MÉD.HOSP.AMB. SUL	
10.301.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 2.269.000,00
09.00	SECRETARIA MUN. DE CIDAD., TRAB., ASSIST. E INCLUSÃO SOCIAL	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
08.122.2002.4189	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
01-319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 14.000,00
03	DEPTO DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.2002.4189	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
01-319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 259.000,00
04	DEPTO. DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - DEGERIAI	
08.122.2002.4189	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
01-319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 101.000,00
11.00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	
05	DEPTO ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS	
13.126.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 378.000,00
01-319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 4.000,00
13.00	SECRETARIA MUN. PLANEJ. DESENV. URB.E MEIO. AMB.	
02	DEPTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 8.000,00
03	DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 8.000,00
16.00	SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA	
03	DEPTO. DE DEFESA CIVIL	
04.182.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 9.000,00
19.00	SECRETARIA MUN. DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E TURISMO	
02	DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.334.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 22.000,00
01-319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 9.000,00

21.00	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
01	GABINETE DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.2002.4189	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
01-319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 40.000,00
01-319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 4.628.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03	DEPTO. CENTRAL DE COMPRAS	
04.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 800.000,00

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
02	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 500.000,00

11.00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02	DEPTO DE CULTURA	
13.126.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 2.728.000,00

20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
15.122.2002.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
01-319011	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
100.000	GERAL TOTAL	R\$ 600.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 4.628.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 17 de maio de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Mun. de Finanças

DECRETO ELABORADO NO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM OS ELEMENTOS CONSTANTES NO PROTOCOLO Nº 06/10/22781/PG/SMF E PUBLICADO NA COORDENADORIA DO GABINETE DA PREFEITA, NA DATA SUPRA.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária Chefe de Gabinete

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de maio de 2006

De Francisco Ferreira Veiga - Protocolado n.º 05/10/50529

Diante do parecer do Diretor Previdenciário do CAMPREV às fls. 23 e da manifestação do Presidente do CAMPREV às fls. 26, **AUTORIZO** o pedido de aposentadoria com proventos integrais do servidor Francisco Ferreira Veiga a partir de 01/05/2006. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Sebastião Lopes Caldeira - Protocolado n.º 98/62146

Diante do parecer do Diretor Previdenciário do CAMPREV às fls. 38 e da manifestação do Presidente do CAMPREV às fls. 41, **AUTORIZO** o pedido de aposentadoria, com proventos integrais do servidor Sebastião Lopes Caldeira a partir de 01/05/2006. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Sônia Maria Andrade do Nascimento - Protocolado n.º 05/10/24951
Diante do parecer do Diretor Previdenciário do CAMPREV às fls. 35 e da manifestação do Presidente do CAMPREV às fls. 38, **AUTORIZO** o pedido de aposentadoria com proventos integrais da servidora Sônia Maria Andrade do Nascimento a partir de 01/05/2006. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De SMRH/Maria Teresa Teixeira da Silva - Protocolado n.º 05/10/22406
Diante do parecer do Diretor Previdenciário do CAMPREV às fls. 34 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 38, **AUTORIZO** o pedido de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais da servidora Maria Teresa Teixeira da Silva a partir de 01/05/2006. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Genésio Meneses de Oliveira - Protocolado n.º 99/35813
Diante do parecer do Diretor Previdenciário do CAMPREV às fls. 60 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 63, **AUTORIZO** o pedido de aposentadoria com proventos integrais do servidor Genésio Meneses de Oliveira a partir de 01/05/2006. Encaminhe-se a SMRH para prosseguimento.

De HMMG/Donaldo Ângelo Consulin - Protocolado n.º 06/10/07088
Diante do parecer do Diretor Previdenciário do CAMPREV às fls. 22 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 25, **DEFIRO** o pedido de aposentadoria por invalidez com proventos integrais do servidor Donaldo Ângelo Consulin a partir de 01/05/2006. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

De Maria do Socorro Bovolon - Protocolado n.º 97/5000359
Diante do parecer do Diretor Previdenciário do CAMPREV às fls. 81 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 84, **AUTORIZO** o pedido de aposentadoria com proventos integrais da servidora Maria do Socorro Bovolon a partir de 01/05/2006. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 16 de maio de 2006

De Petrobrás Distribuidora S/A - Protocolado n.º 06/10/15269 - Ref.: Processo Administrativo 03/10/21.499 / Pregão 002/2003 / Contrato 169/2003 - Objeto: Revisão do Preço da gasolina C e Alcool Hidratado Combustível À vista dos elementos constantes do presente processo administrativo, da solicitação da Secretaria de Administração, bem como do parecer econômico do Departamento Central de Compras da Secretaria de Administração,

AUTORIZO a despesa complementar, em decorrência da elevação dos preços da gasolina C e do álcool hidratado, do contrato 169/2003, ajustado com a empresa Petrobrás Distribuidora S/A, no valor de **R\$ 364.636,00** (trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais).

- **Gasolina C:** de R\$ 2,1815 para 2,2196 com elevação de 1,75% a partir de 17/03/2006, e de 2,2196 para 2,2593, com elevação de 1,79% a partir de 07/04/2006;
- **Alcool Hidratado Combustível** de 1,6228 para 1,8409 com elevação de 13,44% a partir de 07/04/2006.

A Secretaria de Administração, para a lavratura do Termo Aditivo dos reequilíbrios de preços e demais providências.

De Secretaria Municipal de Educação – Protocolado n.º 42.070/02

À vista dos pareceres de fls. 1.703- 1.708 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

O aditamento do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa Laerte Geraldo Ferreira – ME, no percentual de 16% (dezesseis por cento), calculado sobre o valor inicialmente contratado; A despesa decorrente, no importe de **R\$ 13.295,20** (Treze mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); A SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para as demais providências.

De Secretaria Municipal de Educação – Protocolado n.º 03/10/66.411 PG

À luz das informações existentes nestes autos, e nos termos dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 977 – 991, comprobatórios de que o Recurso apresentado tempestivamente às fls. 953 – 967 não apresentou nenhum fato novo ou informações capazes de alterar a decisão de fls. 949 – 950, venho dele conhecer, e quanto ao mérito, **DECIDO** pelo seu Improvimento, mantendo-se aquela decisão de aplicação da penalidade de multa de 30% (trinta por cento), perfazendo o montante de R\$ 478.957,50 (Quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), calculado sobre o valor do contrato, cumulado com a suspensão do direito de licitar com o Município de Campinas, bem como o impedimento de com ele contratar pelo prazo de 05 (cinco) anos, face à infração das cláusulas contratuais 8.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8 e 9.1.13. A SMA/DAJ para anotações, ciência aos interessados e demais providências no forma daquela decisão.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

Republicado novamente por conter incorreções

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 07 de abril de 2006

De SMRH - Protocolado n.º 04/10/57590

Face o parecer da Comissão Permanente de Avaliação Probatória de fls.151 e 152, e com fundamento na manifestação do Sr. Supervisor Departamental de Recursos Humanos às fls. 153, **DECIDO** pela exoneração do servidor estagiário matrícula n.º 106.189-5. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **Concorrência** n.º 008/2006 - **Processo Administrativo** n.º 06/10/18.052 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem para uso da Rede Municipal de Saúde. **Encerramento (entrega dos envelopes) até 20/06/2006 às 9 horas.** Sessão de abertura: **20/06/2006 às 9 horas.** O edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição impressa ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **18/05/2006**, na Secretaria Municipal de Administração, à Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar, Campinas, SP, **das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.** A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 16 de maio de 2006

A COMISSÃO

EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESCLARECIMENTO DE QUESTIONAMENTO

Processo Administrativo n.º 06/10/09379 - **Interessado.:** Secretaria Municipal de Saúde –**Pregão Presencial** n.º 047/2006 **Objeto:** Registro de Preços de tiras teste para glicemia e indicadores biológicos com fornecimento de glicosímetros e incubadoras, a título de comodato, para uso da Rede Municipal de Saúde.

A Equipe de Pregão Presencial de Interesse da Secretaria Municipal de Saúde apresenta esclarecimento à questão formulada pela empresa **EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.**, conforme segue:

- **Pergunta:** Nossa empresa pode oferecer outro aparelho em comodato em lugar do aparelho da marca Roche?

- **Resposta:** a empresa poderá oferecer aparelho em comodato de qualquer marca/fabricante desde que atenda a especificação do Anexo I – Formulário de cotação de Preço substituído conforme adendo ao Edital de Pregão Presencial n.º 047/2006.

Campinas, 17 de maio 2006

SANDRA DIAS VENTURA

Pregoeira

EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2006

Processo Administrativo n.º 06/10/09.379 - **Interessado:** S.M.S. - **Objeto:** Registro de Preços de tiras teste para glicemia e indicadores biológicos com fornecimento de glicosímetros e incubadoras, a título de comodato, para uso da

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

da Rede Municipal de Saúde. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, por intermédio da Sra. Pregoeira, após análise do pedido de esclarecimento da empresa **EMPÓRIO MÉDICO COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.**, à fl. 129, com base no parecer da Coordenadoria Administrativa – SMS à fl. 130, **COMUNICA** que procedeu a seguinte alteração no Edital da licitação em epígrafe:

Substituição do Anexo I – Formulário “Cotação de Preços”

Tendo em vista que tal substituição afeta a formulação da proposta, fica alterada para o dia **05/06/2006 às 09h00**, a data de encerramento da entrega dos envelopes e, a partir das **09h00**, a sessão de abertura. Ficam mantidas todas as demais condições do Edital do Pregão Presencial 047/2006, no que não colidirem com as deste Adendo.

Campinas, 17 de maio de 2.006

SANDRA DIAS VENTURA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE ITEM

Processo Administrativo nº 05/10/51.023 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação (SME) - **Pregão Presencial nº 024/2006 - Objeto:** Registro de Preços de cortes de carne bovina e de frango, hambúrguer bovino e salsicha

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 024/2006, referente ao Registro de Preços de cortes de carne bovina e de frango, hambúrguer bovino e salsicha, com o valor unitário entre parênteses, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA.**, para os itens 02(R\$ 4,42), 03(R\$ 3,93), 04(R\$ 4,69) e 11(R\$ 4,51);

- **FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.**, para os itens 05 (R\$ 4,00), 06(R\$ 5,78), 07(R\$ 4,00), 08(R\$ 4,60), 09(R\$ 3,94) e 10(R\$ 5,98).

Por fim, **CANCELO** o item 01, eis que a documentação técnica apresentanda encontra-se em desacordo com o exigido no edital e seus anexos.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1- à equipe de apoio do Pregão Presencial, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2- ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;

3- à Coordenadoria de Procedimentos Legais desta Secretaria, para lavratura das Atas de Registro de Preços, e

4- à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no Sistema de Informação Municipal (SIM) e autorização das respectivas despesas.

SAULO PAULINO LONEL

Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 051/2006 - Processo Administrativo nº 06/10/16.766 - Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) **Objeto:** Aquisição de armas de fogo, (revólveres calibre 38 special e pistolas PT 938, calibre 380 ACP) para uso da Guarda Municipal. **Encerramento (entrega dos envelopes) e Sessão de abertura: 31/05/2006 a partir das 14h.** O Edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir do dia **18/05/2006**, na Secretaria Municipal de Administração, à Av. Anchieta, nº 200, 6º andar, Campinas, (SP), no horário **das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.** A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 17 de maio de 2.006.

SÔNIA MARIA ZIBIN

Pregoeira

EXTRATOS

Processo Administrativo nº 05/10/51035. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial nº 028/06. **Termo de Contrato nº 125/06. Objeto:** Prestação de serviços de transporte através de 12 (doze) veículos leves, com combustível e motoristas, devidamente habilitados, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. **Contratada:** C. M. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP. **Valor:** R\$ 734.400,00 (Setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 18/04/06.

Processo Administrativo nº 05/10/51.028. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial nº 027/06. **Termo de Contrato nº 145/06. Objeto:** Aquisição de microcomputadores de mesa e portáteis, impressoras laser e jato de tinta, estabilizadores de voltagem, switch, palmtop, roteador e scanner de varredura manual para uso da Secretaria Municipal de Saúde **Contratada** MICROMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA **Valor:** R\$ 46.304,00 (quarenta e seis mil trezentos e quatro reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 04/05/06.

Processo Administrativo nº 05/10/51.028. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial nº 027/06. **Termo de Contrato nº 146/06. Objeto:** Aquisição de microcomputadores de mesa e portáteis, impressoras laser e jato de tinta, estabilizadores de voltagem, switch, palmtop, roteador e scanner de varredura manual para uso da Secretaria Municipal de Saúde **Contratada:** BBCOMP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. – EPP **Valor:** R\$ 16.328,00 (dezesseis mil trezentos e vinte e oito reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 04/05/06.

Processo Administrativo nº 05/10/49.854. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial nº 083/05. **Termo de Contrato nº 091/06. Objeto:** realização de seguro de 39 (trinta e nove) veículos de diversas marcas **Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **VALOR GLOBAL DO PRÊMIO** R\$ 17.390,00 (dezessete mil e trezentos e noventa reais) **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 27/03/06

Processo Administrativo nº 06/10/16254. Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública. **Local:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MIRANTE. **Termo de Contrato de Locação nº 017/06. Objeto:** Locação de espaço físico para instalação de antenas e equipamentos que

possibilitarão a transmissão de imagens e dados que integram a implantação do Centro Integrado de Monitoramento de Campinas **Valor** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura:** 10/05/06.

Processo Administrativo nº 05/10/51.027. Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura. **Modalidade:** Pregão Presencial 026/06 **Ata de Registro de Preços nº 120/06. Detentora da Ata:** MARTINI COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Registro de preços de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 11,90), 02 (R\$ 16,80), 03 (R\$ 3,95), 05 (R\$ 5,10), 06 (R\$ 13,60), 08 (R\$ 18,20), 09 (R\$ 0,80), 21 (R\$ 380,00), 22 (R\$ 347,00), 24 (R\$ 82,00), 25 (R\$ 83,00), 37 (R\$ 29,00), 38 (R\$ 8,40) e 39 (R\$ 3,00) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 10/04/06.

Processo Administrativo nº 05/10/51.027. Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura. **Modalidade:** Pregão Presencial 026/06 **Ata de Registro de Preços nº 121/06. Detentora da Ata:** BERTIN LTDA **Objeto:** Registro de preços de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) **Preço Unitário:** itens 10 (R\$ 38,41), 11 (R\$ 35,18), 14 (R\$ 36,70), 15 (R\$ 36,70), 16 (R\$ 36,70), 17 (R\$ 36,70), 18 (R\$ 36,70), 19 (R\$ 36,70), 20 (R\$ 2,70) e 23 (R\$ 2,60); **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 10/04/06.

Processo Administrativo nº 05/10/51.027. Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura. **Modalidade:** Pregão Presencial 026/06 **Ata de Registro de Preços nº 122/06. Detentora da Ata:** SBPR SISTEMA BRASILEIRO DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA LTDA. **Objeto:** Registro de preços de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) **Preço Unitário:** itens 12 (R\$ 1,15) e 13 (R\$ 2,53) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 10/04/06.

Processo Administrativo nº 05/10/51.027. Interessado: Secretaria Municipal de Infra-estrutura. **Modalidade:** Pregão Presencial 026/06 **Ata de Registro de Preços nº 123/06. Detentora da Ata:** TONINATO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. **Objeto:** Registro de preços de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) **Preço Unitário:** itens 28 (R\$ 6,80), 30 (R\$ 6,80), 31 (R\$ 14,00); lote 01 (itens 27(R\$ 17,50) e 29(R\$ 33,50)), lote 02 (itens 32(R\$ 17,50) e 33(R\$ 23,00)) e lote 03 (itens 34(R\$ 19,50), 35(R\$ 17,50) e 36(R\$ 23,00) **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinatura** 10/04/06.

Processo Administrativo nº 05/10/22153. Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Termo de Convênio:** s/n.º **Conveniada:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS e do HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO **Termo de Aditamento de Convênio nº 007/06 Objeto do Aditamento do Termo de Convênio** alteração do parágrafo único da cláusula décima do termo de convênio **Assinatura:** 12/04/06.

Processo Administrativo nº 05/10/21312 Interessado: Secretaria M. de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social **Termo de Convênio:** 022/05. **Conveniada:** COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA DE CAMPINAS – CDI CAMPINAS **Objeto:** conjugação de esforços dos participantes para a criação de 16 (dezesseis) Escolas de Informática e Cidadania/Jovem **Termo de Aditamento de Convênio nº 012/06 Objeto do Aditamento do Termo de Convênio:** Alteração do item 1.1. da Cláusula Primeira do Termo de convênio, acrescido ao montante do repasse o valor de R\$ 35.092,00 (trinta e cinco mil e noventa e dois reais) e prorrogação do prazo de por mais 04 (quatro) meses, a contar de 25 de abril de 2006 **Assinatura:** 25/04/06.

Processo Administrativo nº 73.499/01 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Convite nº 029/02. **Contratada:** JUAREZ AUGUSTO SELVA INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. **Carta-Contrato nº 023/02 Objeto do Contrato:** Prestação de Serviço de condicionamento de instrumentais cirúrgicos e odontológicos **Termo de Aditamento nº 41/06 Objeto do Aditamento:** Reajuste de 5,51%(cinco virgula cinqüenta e um por cento) e Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses a partir de 14/04/06 **Valor total já reajustado: R\$ 22.864,52** (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos) **Assinatura** 13/04/06.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RETIFICAÇÃO DE COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA- Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no uso de suas atribuições, **RETIFICA SEU COMUNICADO:**

ONDE SE LÊ: todas entidades, e programas que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA- Campinas irá divulgar os projetos selecionados da FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL no dia **19 de maio de 2006** no DOM.

LEIA-SE: todas entidades, e programas que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA- Campinas irá divulgar os projetos selecionados da FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL no dia **25 de maio de 2006** no DOM

Campinas, 15 de Maio de 2006

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 25/2006

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária de 16/05/2006;
- A urgência do assunto em pauta que tratou de situação emergencial, de determinação do **Juiz da Vara da Infância e Juventude**, com relação ao remanejamento de crianças e adolescentes que estavam abrigados na Entidade

Missão Caminho Pra Liberdade e que no momento já estão sendo atendidas por outras Entidades: **Instituto Souza Novaes, Cidade dos Meninos;**
- As referidas Entidades abriram **vagas emergenciais** para o devido acolhimento dessas crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Referendar a Resolução CMAS nº 24/2006 que trata da destinação de recursos financeiros do co-financiamento do FMAS para atendimento da situação apresentada.

Campinas, 17 de Maio de 2006

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS / Campinas

(18, 19 E 20/05)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 26/2006**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária de 16/05/2006;
- O parecer favorável do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLVE:

Revogar as disposições da Resolução CMAS nº 27/2002, que trata de informações referentes a Entidade **Associação de Educação do Homem de Amanhã – GUARDINHA**, publicada em Diário Oficial do Município em 15/05/2002,

Campinas, 17 de Maio de 2006

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS / Campinas

(18, 19 E 20/05)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 27/2006**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária de 16/05/2006;
- A vigência do Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- A vigência da Lei nº 8724 de 27/12/95 alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:

O Gestor da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social deverá dar cumprimento ao Capítulo III, artigo 40 e 41 do Decreto nº 14.302 de 28/04/2003 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMAS que dizem respectivamente o seguinte:

Art. 40 “ O Conselho Municipal de Assistência Social disporá de uma Secretaria Executiva diretamente subordinada à Presidência e ao Colegiado”

Art. 41 “ A Secretaria Executiva terá como estrutura uma equipe administrativa, constituída de servidores do quadro da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, para cumprir as funções designadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social “

Campinas, 17 de Maio de 2006

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS / Campinas

(18, 19 E 20/05)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 28/2006**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 16/05/2006;

RESOLVE:

Acatar por unanimidade as considerações da Comissão de Inscrição, no tocante ao **INDEFERIMENTO** da solicitação inscrição de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme o que determina o art. 9º da Lei 8742 de 07/12/93 – LOAS e Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e Resolução CMAS nº 15/2000 das seguintes Entidades:

Bom Dia Comunidade CNPJ: 07.648.552/0001-50 - Não se trata de Entidade Beneficente de Assistência Social e sim de Esportes

Clube da Lady de Campinas CNPJ: 46.962.148/0001-08 - O trabalho realizado não pode ser considerado de Assistência Social. Precisa de readaptações. As requerentes poderão entrar com pedido de reconsideração da decisão a qualquer tempo junto ao CMAS.

Campinas, 17 de Maio de 2006

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS/Campinas

(18, 19 E 20/05)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 29/2006**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da reunião ordinária de 16/05/2006;

RESOLVE:

Acatar por unanimidade as considerações da Comissão de Inscrição, no tocante ao **DEFERIMENTO** da solicitação inscrição de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme o que determina o art. 9º da Lei 8742 de 07/12/93 – LOAS e Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e Resolução CMAS nº 15/2000 da seguinte Entidade: **Instituto Educacional Ave Maria** - CNPJ: 46.036.109/0001-80 - sob nº 198

Campinas, 17 de Maio de 2006

MARIA THEREZINHA CORRÊA MARQUES

Presidente do CMAS/Campinas

(18, 19 E 20/05)

**ONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
COMUNICADO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no uso de suas atribuições, **COMUNICA:** todas entidades e programas que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA/Campinas irá divulgar os projetos selecionados da **FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL NO DIA 19 DE MAIO DE 2006 no D.O.M.**

Campinas, 17 de Maio de 2006

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente do CMDCA

(18, 19 E 20/05)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **CONVIDA** os Suplentes para **Reunião Extraordinária** do CMDCA a realizar-se dia **23/05/06 as 16 h**, em sua sede sito à Rua Ferreira Penteado, nº 1331 – Centro.

PAUTA: 1 – CPFL – Projetos 2007/ **2** – ITAÚ Solidário/ **3** – FEBEM/ **4** – Plano Estadual das Medidas Sócio - Educativas Região de Campinas/ **5** – Comissão de Acompanhamento Programa Bolsa Família, representante do CMDCA/ **6** – Liberação Recurso – Seminário/ **7** – Comissão de Políticas Públicas

CONVITE:

- Ofício GPB- 105/2006 – Debate, Avaliação e Entrega de Prêmio
- Presidência da República – Circular 207/2006/SPDCA/SEDH/PR.

Campinas, 03 de Maio de 2006

JAIRO PEREIRA LEITE

Presidente do CMDCA

(18, 19 E 20/05)

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITALDENOTIFICAÇÃO DE ESTUDO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** os Senhores (as) Proprietários (as) do (s) imóvel (eis) abaixo discriminado (s) que foi (foram) aberto (s) “**ad referendum**” processo (s) de estudo de tombamento pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC, e informamos que o (s) bem (ens) em questão passa (m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885, de 17 de dezembro de 1987 e da Lei nº 10.390 de 21 de dezembro de 1999. Como consequência, qualquer intervenção no local em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC.** Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13, o interessado poderá contestar esta medida nos termos deste Decreto.

IMÓVEIS: CHAMINÉ DO PRÉDIO À AV. ANDRADE NEVES Nº 85/103/117.	PROCESSO 001/06	PUBLICAÇÃO EM DOM 11/03/06
--	---------------------------	--------------------------------------

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Presidente do CONDEPACC

(16, 17, 18/05)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** os Senhores (as) Proprietários (as) do (s) imóvel (eis) abaixo discriminado (s), que o (s) mesmo (s) foi (foram) tombado (s) pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, e informamos que o bem em questão, passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885, de 17 de dezembro de 1987 e da Lei nº 10.390 de 21 de dezembro de 1999. Como consequência, qualquer intervenção no local em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC.** Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o imóvel tombado por esta Resolução e providenciar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Campinas, a averbação desta medida no Cartório da Circunscrição de Registro Imobiliário, a que pertence esse bem. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13, o interessado poderá contestar esta medida nos termos deste Decreto.

IMÓVEIS: HOSPITAL REAL SOCIEDADE BENEFICÊNCIA PORTUGUESA	PROCESSO 008/01	PUBLICAÇÃO EM DOM 14/03/2006
---	---------------------------	--

FRANCISCO DE LAGOS CHAGAS VIANA

Presidente do CONDEPACC

(16, 17, 18/05)

EDITALDENOTIFICAÇÃO DE ESTUDO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** os Senhores (as) Proprietários (as) do (s) imóvel (eis) abaixo discriminado (s) que foi (foram) aberto (s) “**ad referendum**” processo (s) de estudo de tombamento pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC - em reunião do dia 09/02/2006 e **homologada a abertura** em reunião do dia 09/03/2006, e informamos que o (s) bem (ens) em questão passa (m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885, de 17 de dezembro de 1987 e da Lei nº 10.390 de 21 de dezembro de 1999. Como consequência, qualquer intervenção no local em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC.** Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13, o interessado poderá contestar esta medida nos termos deste Decreto.

IMÓVEIS: BENS MÓVEIS: ACERVO ICONOGRÁFICO, LITE- RÁRIO E MOBILIÁRIO PERTENCENTE AO HOSPITAL REAL SOCIEDADE BENEFICÊNCIA PORTUGUESA	PROCESSO 002/06	PUBLICAÇÃO EM DOM 21/03/2006
--	---------------------------	--

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Presidente do CONDEPACC

(16, 17, 18/05)

EDITALDENOTIFICAÇÃO DE ESTUDO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** os Senhores (as) Proprietários (as) do (s) imóvel (eis) abaixo discriminado (s) que foi (foram) **CANCELADA** a abertura (s) de processo (s) de estudo de tombamento pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC.

BENS **PROCESSO** **PUBLICADO EM DOM**
EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES REMANESCENTES DO SISTEMA FERROVIÁRIO CAMPINEIRO: 04 BONDES QUE CIRCULAM NO PARQUE PORTUGAL, OS TRILHOS ORIGINAIS (TIPO FENDA), CONST. SITUADA À RUA DR. RICARDO NºS 153 E 233, ANTIGA CASA DE FORÇA/ESCRITÓRIO DA ANTIGA CIA RAMAL FÉRREO CAMPINEIRO, CONJ. ANTIGA GARE, CAIXA D'ÁGUA DA ANTIGA CIA RAMAL FÉRREO CAMPINEIRO DE 1889, ETC. POSTO TELEGRÁFICO RIZA, CASA DE MESTRE DE CARROS E VAGÕES, ETC. ANTIGO GALPÃO DE IMPORTAÇÃO DA CIA PAULISTA, ETC. 006/04 27/04/2006
FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Presidente do CONDEPACC

(16, 17, 18/05)

EDITALDENOTIFICAÇÃO DE ESTUDO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** os Senhores (as) Proprietários (as) do (s) imóvel (eis) abaixo discriminado (s) que foi (foram) **CANCELADA** a abertura (s) de processo (s) de estudo de tombamento pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC.

IMÓVEIS (BENS) **PROCESSO** **PUBLICADO EM DOM**
IMÓVEL À RUA SANTOS DUMONT Nº 611 - LOTE 05A - QT. 00240 - CAMBUI 002/05 27/04/2006
FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Presidente do CONDEPACC

(16, 17, 18/05)

EDITALDENOTIFICAÇÃO DE ESTUDO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** os Senhores (as) Proprietários (as) do (s) imóvel (eis) abaixo discriminado (s) que foi (foram) aberto (s) processo (s) de estudo de tombamento pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas – CONDEPACC - **em reunião extraordinária do dia 18/04/06**, e informamos que o (s) bem (ens) em questão passa (m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885, de 17 de dezembro de 1987 e da Lei nº 10.390 de 21 de dezembro de 1999. Como consequência, qualquer intervenção no local em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13, o interessado poderá contestar esta medida nos termos deste Decreto.

BENS **PROCESSO** **PUBLICADO EM DOM**
CONSTRUÇÕES SITUADAS À RUA DR. RICARDO NºS 153 E 233 - QT. 0696 - CENTRO - DENOMINADAS: A) ANTIGA CASA DE FORÇA/ESCRITÓRIO DA ANTIGA CIA. RAMAL FÉRREO CAMPINEIRO; B) CONJUNTO DA ANTIGA GARE PERTENCENTE A CIA. RAMAL FÉRREO CAMPINEIRO DE 1889 É QUE, POSTERIORMENTE (EM 1912), PASSOU A PERTENCER À CIA CAMPINEIRA DE TRACÇÃO, LUZ E FORÇA. C) ANTIGO ALMOXARIFADO DOS BONDES DA CIA. CAMPINEIRA DE TRACÇÃO LUZ E FORÇA DE 1912; D) ESTRUTURA ORIGINAL DA CAIXA D'ÁGUA DA ANTIGA CIA RAMAL FÉRREO CAMPINEIRO DE 1889; - PONTILHÃO SOBRE A RUA DR. MASCARENHAS AO LADO DO PONTILHÃO DA ANTIGA CIA RAMAL FÉRREO CAMPINEIRO; - ANTIGO GALPÃO DE IMPORTAÇÃO DA CIA. PAULISTA SITUADO NO PÁTIO DO COMPLEXO FERROVIÁRIO CENTRAL 03/06 27/04/2006
E RETIFICADO EM 10/05/2006

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Presidente do CONDEPACC

(16, 17, 18/05)

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os integrantes, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, para reunião de nº 011, em caráter extraordinário, a ser realizada no **dia 24 de maio de 2006**, das 17h00 às 19h00, na Estação Cultura - Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº - Centro, onde será apreciada a seguinte **PAUTA**:

1. INFORMES**2. EXPEDIENTE:**

a) Leitura e aprovação da ata nº 10.

3. PAUTA:

a) Análise das sugestões para elaboração da proposta de edital de projetos culturais. Campinas, 17 de maio de 2006

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Presidente do Conselho Municipal de Cultura - Secretário Municipal Interino de Cultura, Esportes e Lazer

(17, 18, 19/05)

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
COMUNICADO 19/2006**

Em reunião extraordinária, realizada no dia **02 de maio de 2006**, o Conselho Municipal de Cultura de Campinas, **deliberou**, por unanimidade de seus membros, suprimir o caráter eliminatório do “Edital de Pré-Seleção de Propostas ao Financiamento de Projetos Culturais através do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas”, considerando as cartas-consultas importantes instrumentos balizadores para elaboração do edital definitivo.

Na reunião extraordinária, realizada no dia **10 de maio de 2006**, **deliberou** ainda, o Conselho Municipal de Cultura de Campinas, convidar 2 (dois) representantes de cada Câmara Temática do Fórum Municipal Permanente de Cultura de Campinas para acompanhar as reuniões a serem realizadas pelo Conselho de Cultura, relativas à elaboração do edital definitivo.

Campinas, 18 de maio de 2006

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS

Presidente do Conselho Municipal de Cultura - Secretário Municipal Interino de Cultura, Esportes e Lazer

(17, 18, 19/05)

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
ATA REUNIÃO Nº 001**

Aos vinte e três dias do mês de janeiro de 2006, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, na Estação Cultura, teve início, às 16h30 horas, a reunião em caráter ordinário do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, com a presença do Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Marcos Garcia de Oliveira, Marisilda Tescaroli, Carlos Corradini, Rosângela da Glória Novaes Reis, Rodolpho Caniato, Vicente de Paulo Montero, Hermélio Nicolau da Silva, Luiz Carlos Ribeiro Borges, José Fernando Vernier, Mirza Maria Baffi Pellicciotta, Antonio Henrique Lian, Marco Antonio Pires da Rocha, Gabriel Guedes Rapassi, Sandra Daige Antunes Corrêa Hitner, Roberta Amaral, Maria Inês Teixeira Pinto e Euridice Palma. O Senhor Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, deu início à reunião salientando a grande importância da presença dos Conselheiros representantes do governo e a presença dos suplentes; disse ainda que as convocações para as reuniões do Conselho de Cultura serão feitas por email, carta e por telefone e gostaria de estabelecer uma reunião ordinária por mês e dependendo da necessidade, as demais seriam extraordinárias. Passou então a discutir a seguinte pauta: 1) Regimento Interno do CMC; 2) Decreto Regulamentador do Fundo de Investimentos Culturais; 3) Edital de Inscrição de Projetos Culturais; 4) Escolha do Vice-Presidente. O Senhor Francisco de Lagos Viana Chagas, Secretário Interino de Cultura, Esportes e Lazer, sugeriu a formação de equipes de trabalho para cada um dos temas e que espera vencer esta etapa administrativa em um prazo de 15 dias. O Senhor Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, disse que com relação ao edital de inscrição de projetos culturais, ao invés da prática comumente utilizada, propõe-se trabalhar com cartas-consulta. Após a definição do Conselho Municipal de Cultura os proponentes preencherão carta-consulta; isto elimina burocracia e ônus para os proponentes e é uma pré-seleção realizada com critérios elaborados pelo Conselho de Cultura. O Senhor Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, disse que será criado o Conselho de Gestão dos Fundos para fornecer a infraestrutura administrativa; a análise do Conselho será administrativa e técnica; estão previstos R\$ 1.300.000,00 para serem alocados em conta para o Fundo de Investimentos Culturais. O Senhor Henrique Lian disse que o Departamento de Cultura ajustará sua estrutura administrativa conforme definições da Lei de Diretrizes do Fundo de Investimentos Culturais; foram identificados funcionários com mais experiência que poderão auxiliar, quando solicitados pelo Conselho de Cultura. O Senhor Fernando Vernier disse que considera importante a sugestão da carta-consulta. A Senhora Mirza agradeceu a oportunidade de participar e espera fortalecer o elo entre o turismo e a cultura. O Senhor Luiz Carlos Ribeiro Borges questionou se a regulamentação da lei não deve preceder o decreto; o Senhor Francisco de Lagos Viana Chagas disse que os trabalhos podem se dar simultaneamente e entende que já no final do mês de abril poderemos dar início ao processo de financiamento de projetos. O Senhor Gabriel Guedes Rapassi disse que estava representando o presidente do Fórum Permanente de Cultura e fez o convite para a instalação das câmaras temáticas; disse também, que o Fórum está iniciando os debates sobre diversos aspectos da política cultural; reforçou uma solicitação da Executiva do Fórum Permanente de Cultura quanto à necessidade de espaço físico e a divulgação de todo o material do Conselho de Cultura na internet. O Senhor Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, disse que haverá uma sala para tratar de questões administrativas do Conselho Municipal de Cultura e do Fórum Permanente de Cultura; o Senhor Rodolpho Caniato disse que é necessário envolver as indústrias e utilizar seus espaços físicos para a realização de projetos culturais. O Senhor Francisco de Lagos Viana Chagas, disse que 5ª-feira chega em Campinas o maestro Karl, que permanecerá 5 dias na cidade para acertar os detalhes de sua contratação; disse também, que a Prefeitura Municipal de Campinas está abrindo licitação para compra de uniformes escolares e material escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino e os cadernos terão na capa a imagem de Carlos Gomes e na contra-capa uma breve biografia; o Projeto 2º Tempo será incluído na grade pedagógica; será aberto concurso para erigir monumento a Carlos Gomes. A Senhora Rosângela da Glória Novaes Reis, esclareceu que a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer possui dois ônibus-biblioteca que atendem os bairros periféricos. O Senhor Carlos Roberto Corradini disse estar esperançoso com esta nova fase de cultura para Campinas. A Senhora Marisilda Tescaroli disse que gostou das propostas e sugeriu que nos casos das cartas-consulta recusadas os interessados sejam avisados, contribuindo assim, para transparência no processo. A Senhora Roberta Amaral, disse que tem grande preocupação com a situação do MACC, pois a situação do acervo é precária. O projeto de recuperação das obras tem o valor estimado em R\$ 200.000,00 e solicitou ao Senhor Hermélio a apresentação de um projeto para captação de recursos pela Lei Rouanet. O Senhor Henrique Lian sugeriu a realização de uma reunião com a Coordenadoria de Extensão Cultural para decisões pertinentes ao acervo. O Senhor Francisco de Lagos Viana Chagas pediu aos Conselheiros que tragam para a próxima reunião, sugestões quanto ao vice-presidente; a SMCEL encaminhará, por correio eletrônico (email), todo material referente à política cultural. Ficou acordado que a próxima reunião do Conselho Municipal de Cultura, será realizada no dia 20 de fevereiro de 2006, às 16h00, na Estação Cultura, onde a Senhora Marisilda Tescaroli apresentará sua análise sobre a proposta de Regimento Interno do Conselho de Cultura; o Senhor Luiz Carlos Ribeiro Borges apresentará análise sobre a minuta de decreto que regulamenta o FICC e o Senhor Francisco de Lagos Viana Chagas apresentará sua análise sobre os editais de inscrição de projetos culturais. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura agradeceu a presença de todos encerrou os trabalhos. Eu, Euridice Palma, redigi a presente ata, que lida e achada em conforme é assinada pelos presentes.

Campinas, 23 de janeiro 2006

**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DA REUNIÃO Nº 002**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2006, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer teve início, às 16h00 horas, a 2ª reunião do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, em caráter ordinário, com a presença dos Conselheiros Francisco de Lagos Viana Chagas, Marco Rocha, Henrique Lian, Rosângela da Glória Novaes Reis, Neiva dos Santos Toledo, Walkiria Coelho, Lília Mara Pereira, José Fernando Vernier, Mirza Baffi Pellicciotta, Hermélio Nicolau da Silva, Carlos Roberto Corradini, Luiz Carlos Ribeiro Borges, Marcos Garcia de Oliveira, Roberto Mantovani, Marisilda Tescaroli, Hermano Pini Filho, Rodolpho Caniato, Vicente de Paulo Montero, Luiz Terribele Junior, Gabriel Guedes Rapassi, Sandra Daige Antunes Corrêa Hitner e Roberta Maria Vieira Mascarenhas Amaral. O Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, presidente do Conselho Municipal de Cultura deu início à reunião comunicando aos Senhores Conselheiros que a Coordenadoria Setorial de Gestão dos Fundos de Investimentos Culturais, Esportivos e de Lazer está instalada e a equipe está organizada; disse também, que devido ao acidente que ocorreu com um trem na plataforma da Estação Cultura houve um atraso na viabilização do espaço a ser destinado ao Fórum Permanente de Cultura, mas está analisando junto com a Coordenadoria da Estação Cultura a destinação de outro espaço. Elogiou o trabalho do Fórum Permanente de Cultura e convidou a todos para reunião que fará amanhã (21/02), com artistas plásticos, para dar encaminhamento às demandas da área. O Conselheiro Luiz Terribele disse que esteve em São Paulo para

agendar uma reunião entre a executiva do Fórum Permanente de Cultura e o Secretário de Cultura do Estado, para tratar sobre a reserva de ICMS para o Fundo de Assistência à Cultura. O Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, presidente do Conselho Municipal de Cultura, passou então à discussão do primeiro item da pauta, que trata da Eleição do Vice-presidente do Conselho Municipal de Cultura, onde se inscreveram como candidatos o Conselheiro Marcos Garcia de Oliveira e o Conselheiro Luiz Terribe Junior. O Senhor Presidente sugeriu que ao final da reunião o Conselho faça a escolha entre os candidatos que se apresentaram. O Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, presidente do Conselho Municipal de Cultura, passou então à discussão do segundo item da pauta, que trata da escolha de um representante do Conselho Municipal de Cultura junto ao Conselho de Programação da Rádio Educativa. Os Conselheiros Vicente de Paulo Montero e Gabriel Guedes Rapassi se apresentaram como candidatos. O Conselheiro Luiz Terribe pediu que os candidatos se apresentassem e expusessem suas idéias. O Conselheiro Vicente de Paulo Montero disse que a Rádio Educativa é fundamental para os artistas de Campinas, pois eles têm poucos espaços para divulgar seus trabalhos; a Rádio Educativa tem que disponibilizar espaço na sua programação para que isto aconteça; disse também, que a Sala Carlos Gomes será inaugurada em março e a Rádio Educativa poderia fazer uma transmissão ao vivo da programação. O Conselheiro Gabriel Guedes Rapassi abriu mão de sua candidatura a favor do Conselheiro Vicente de Paulo Montero. Sendo assim, ficou indicado o Conselheiro Vicente de Paulo Montero como representante do Conselho Municipal de Cultura junto ao Conselho de Programação da Rádio Educativa. O Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, presidente do Conselho Municipal de Cultura, passou então à discussão do terceiro item da pauta, que trata do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura e pediu que a Conselheira Marisilda Tescaroli fizesse suas considerações. A Conselheira Marisilda Tescaroli sugeriu as seguintes alterações: No artigo 4º, parágrafo 2º, incluir que a lista deverá ser entregue pelo Presidente do Fórum Permanente de Cultura ao Presidente do Conselho Municipal de Cultura; No artigo 12º, parágrafo 1º, alterar a redação para - “Nas sessões plenárias, caberá a cada Conselheiro Titular 01 (um) voto e na sua ausência o voto caberá ao seu respectivo suplente. O Presidente terá o de qualidade, em casos de empate.”; No artigo 12º, foi sugerida a retirada do parágrafo 2º; No artigo 13º, item II, tirar a palavra “fiscalizando” e criar o item “X - Deliberar sobre a constituição de comissões de fiscalização para apreciação do plenário”; No artigo 17º, alterar para - “Compete à Secretaria Executiva do conselho Municipal de Cultura”; No artigo 18º, alterar para - “Compete ao Conselho Municipal de Cultura acompanhar a execução dos projetos...”; Retirar o artigo 22º; No artigo 11º incluir que a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Cultura será composta por servidor de carreira, indicado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer; Criar um artigo no final dizendo que os casos omissos a esse Regimento Interno serão definidos pelo Conselho Municipal de Cultura. Houve a concordância de todos os Conselheiros para as alterações indicadas. O Conselheiro Luiz Terribe solicitou ao Sr. Presidente uma melhor elaboração na parte do Regimento Interno que trata dos Direitos e Deveres dos Conselheiros. Ficou definido então, que o Conselheiro Vicente de Paulo Montero fará esta análise e encaminhará aos demais Conselheiros as sugestões de uma nova redação no tocante aos Direitos e Deveres dos Conselheiros, para discussão e aprovação na próxima reunião. O Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, presidente do Conselho Municipal de Cultura, passou então à discussão do quarto item da pauta, que trata da Minuta de Decreto de Regulamentação do Fundo de Investimentos Culturais de Campinas e pediu que o Conselheiro Luiz Carlos Ribeiro Borges fizesse suas considerações. O Conselheiro Luiz Carlos Ribeiro Borges sugeriu as seguintes alterações: No artigo 5º, tirar o inciso III; No artigo 11º, inciso II, tirar a exigência de certidão negativa junto ao SPC; No artigo 12º, trocar a expressão “produtor cultural” pela expressão “proponente”; No artigo 17º, incluir o inciso - “VII - nos projetos que envolvam as demais áreas enumeradas no artigo 3º da Lei 12.355/05, a contrapartida deverá ser apresentada pelo proponente, a ser avaliada pelo Conselho Municipal de Cultura.”; No artigo 26º, trocar a expressão “entre os proponentes” pela expressão “dos proponentes”; No artigo 31º, deixar com a seguinte redação - “A aprovação dos projetos constará de decisão fundamentada, proferida em reunião plenária, subscrita pelos Conselheiros presentes. “; No artigo 34, inciso II, alterar para - “custos com pro-labore dos pareceristas contratados, na forma da legislação aplicável!”; No artigo 36º, trocar a palavra “convênio” pela palavra “contrato”; No artigo 42º, incluir que o relatório de prestação de contas deverá ser entregue pelo proponente; No artigo 61º, alterar para - “O proponente beneficiado com recursos do FICC; No artigo 63, alterar para - “Art. 63. Esgotado o prazo mencionado no artigo anterior sem que o proponente regularize a situação, o ordenador de despesa determinará a instauração de tomada de contas especial, devendo registrar a inadimplência no cadastro de convênios ou órgão similar que venha a substituí-lo e comunicar à Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos - § 1º. A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer publicará no Diário Oficial do Município os projetos inadimplentes, devidamente seguidos dos nomes dos proponentes, dos valores investidos e da data em que tenha vencido o prazo final para a apresentação da prestação de contas, ficando os mesmos, impedidos de pleitear novos recursos municipais, seja pessoa física ou jurídica da qual o proponente participe do quadro societário.”; No artigo 68º, alterar para - “O proponente que se beneficiar dos incentivos, mediante a utilização de meios fraudulentos ou de documentos falsos estará sujeito à sanções previstas em lei.”; Houve a concordância de todos os Conselheiros para as alterações indicadas. O Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, presidente do Conselho Municipal de Cultura, sugeriu o agendamento de uma reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura no dia 07 de março de 2003, às 16h00, para que seja discutido o Edital de Inscrição de Projetos Culturais e para a definição do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura. Houve a concordância de todos os Conselheiros. O Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, presidente do Conselho Municipal de Cultura disse aos Conselheiros que encaminhará a minuta de Decreto de Regulamentação do FICC para a Secretaria de Negócios Jurídicos, para que seja estabelecido o trâmite de análise e aprovação do Decreto. Houve a concordância de todos os Conselheiros. O Conselheiro Luiz Terribe convidou os Conselheiros a participarem das reuniões do Fórum Permanente de Cultura. O Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, presidente do Conselho Municipal de Cultura, ressaltou o convite aos Conselheiros para que participem da reunião com os artistas plásticos, amanhã, às 17h00, na Estação Cultura; disse que não é aceitável discussão na mídia sem que elas passem pelas Câmaras Temáticas do Fórum Permanente de Cultura. O Conselheiro Luiz Terribe disse que não há registro de reclamação formalizada da área de artes plásticas junto à Câmara Temática. O Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, presidente do Conselho Municipal de Cultura, disse que estão sendo tratados, em Brasília, a vinda de recursos para o restauro do Palácio da Mogiana, para o Acervo do MACC, para a revitalização do Centro de Convivência e do Teatro Castro Mendes, para a construção da Escola Municipal de Artes e para a construção do Teatro Guilherme de Almeida no DIC VI. Nada mais havendo para ser discutido, agradecendo a presença de todos, o Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, que presidiu os trabalhos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Florentino José Silva, lavro a presente ata que, se achada conforme, deverá ser aprovada em plenário e assinada pelos presentes.

Campinas, 20 de fevereiro de 2006

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA ATA DA REUNIÃO Nº 003

Aos sete dias do mês de março de 2006, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer teve início, às 16h00 horas, a reunião de nº 003 do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, em caráter extraordinário, com a presença dos Conselheiros Francisco de Lagos Viana Chagas, Marco Antonio Pires da Rocha, Rosângela da Glória Novaes Reis, Neiva dos Santos Toledo, José Fernando Vernier, Hermélio Nicolau da Silva, Carlos Roberto Corradini, Adilson da Silva, Luiz Carlos Ribeiro Borges, Marcos Garcia de Oliveira, Marisilda Tescaroli, Hermano Pini Filho, Vicente de Paulo Montero, Eduarda Cristina Aparecida Penteado Coutinho, Terezinha Augusta Gouvêa, Luiz Terribe Junior, Sandra Daige Antunes Corrêa Hitner e Roberta Maria Vieira Mascarenhas Amaral. Secretariando os trabalhos estavam presentes Euridice Palma, Angela Maria D'Ottaviano Giesbecht e Florentino José Silva. O Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura deu início aos trabalhos realizando a votação para a escolha do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura, onde se apresentaram como candidatos os Conselheiros Luiz Terribe Junior e Marcos Garcia de Oliveira. Foi realizada votação secreta e após a contagem dos votos foi eleito como Vice-Presidente o Conselheiro Marcos Garcia de Oliveira. O Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, disse que, houve uma proposta de trabalho da Associação dos Teatros do Estado de São Paulo para o Sr. Henrique Lian e com sua saída o Sr. Marco Antonio Pires da Rocha estará respondendo pelo Departamento de Cultura da SMCEL. Disse também, que a SMCEL está concluindo o programa de governo de cultura e continuidade de projetos e que estão sendo tratados, em Brasília, a vinda de recursos para o restauro do Palácio da Mogiana, para o Acervo do MACC e do MIS, para a revitalização do Centro de Convivência e do Teatro Castro Mendes, para a construção da Escola Municipal de Artes e para a construção do Teatro Guilherme de Almeida no DIC VI, a reforma da Biblioteca Municipal e do MACC continua, e será iniciada a recuperação do telhado do Palácio da Mogiana; as negociações com a Rede Ferroviária Federal continuam e também há negociação com o Jôquei Clube para a utilização de espaço para realização de projeto diário da Melhor Idade. Sobre a reunião com os artistas plásticos o Sr. Presidente disse que foi uma boa oportunidade para ouvi-los e ressaltou a importância da participação dos mesmos nas discussões junto ao Fórum Municipal de Cultura e Associação dos Artistas Plásticos, ficando marcada uma reunião para o dia 14 de março, às 17h00 para que os artistas plásticos tragam suas sugestões. O Conselheiro Luiz Terribe parabenizou o Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, pela iniciativa de restaurar o telhado do Palácio da Mogiana; Disse que o Sr. Elizário (MINC) apresentou problemas que está enfrentando para a operacionalização dos Pontos de Cultura e que se o Orçamento da União não for aprovado até o final do mês de março de 2006, os Pontos de Cultura ficarão inoperantes; Informou aos Conselheiros que o Fórum Municipal de Cultura fará uma reunião no dia 25 de março de 2006, às 9h30. O Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura deu início à discussão sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura, sendo que, após a leitura e apreciação das sugestões feitas pelo Conselheiro Vicente de Paulo Montero, o Regimento Interno foi aprovado por todos e será enviado para publicação no Diário Oficial do Município. O Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura deu início ao à discussão sobre o Edital para Inscrição de Projetos Culturais. O Conselheiro Luiz Terribe perguntou ao Sr. Presidente se o Conselho Municipal de Cultura não estaria se precipitando, pois o Fórum Municipal de Cultura está discutindo os modelos de modelos de edital. O Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura disse que cabe ao Conselho Municipal de Cultura formatar os editais e ao Fórum Municipal de Cultura cabe a discussão da questão conceitual. O Conselheiro Luiz Terribe sugeriu que o Conselho aguarde até o dia 28 de abril para que o Fórum apresente suas sugestões de edital. O Conselheiro Vicente de Paulo Montero disse que os papéis devem ser respeitados, o Conselho Municipal de Cultura tem o seu papel e o Fórum Municipal de Cultura também. O Conselheiro Marcos Garcia disse que não se pode esperar até o dia 28 de abril para que o Fórum encaminhe suas propostas de edital. O Conselheiro Gabriel Rapassi sugeriu que o Conselho realize uma reunião extraordinária e após encaminhe a proposta de edital para apreciação do Fórum Municipal de Cultura. O Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura sugeriu que Fórum Municipal de Cultura antecipe sua reunião e que o Conselho Municipal de Cultura encaminhará no dia 17 de março, ao Fórum Municipal de Cultura, a minuta do Edital para Inscrição de Projetos Culturais elaborada pelo Conselho Municipal de Cultura, em reunião extraordinária a ser realizada no dia 15 de março, às 16h30 e que até o dia 10 de abril o Fórum Municipal de Cultura encaminhe suas sugestões em relação ao Edital ao Conselho Municipal de Cultura. Nada mais havendo para ser discutido, agradecendo a presença de todos, o Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, que presidiu os trabalhos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Florentino José Silva, lavro a presente ata que, se achada conforme, deverá ser aprovada em plenário e assinada pelos presentes.

Campinas, 07 de março de 2006

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA ATA DA REUNIÃO Nº 004

Aos quinze dias do mês de março de 2006, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer teve início, às 16h30 horas, a reunião de nº 004 do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, em caráter extraordinário, com a presença dos Conselheiros Francisco de Lagos Viana Chagas, Marco Antonio Pires da Rocha, Rosângela da Glória Novaes Reis, Neiva dos Santos Toledo, José Fernando Vernier, Hermélio Nicolau da Silva, Marcos Garcia de Oliveira, Marisilda Tescaroli, Hermano Pini Filho, Rodolpho Caniato, Vicente de Paulo Montero, Terezinha Augusta Gouvêa, Luiz Terribe Junior e Roberta Maria Vieira Mascarenhas Amaral. Secretariando os trabalhos estavam presentes Euridice Palma e Florentino José Silva. O Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura deu início aos trabalhos informando que a Prefeitura Municipal de Campinas estará fazendo investimentos da ordem de Vinte Milhões de Reais no entorno do Viaduto Laurão com obras para melhoramento no sistema de escoamento de águas pluviais e lançamento de um edital para a instalação de três monumentos em homenagem às obras de Carlos Gomes. O edital do concurso será submetido à Associação dos Artistas Plásticos e à Associação dos Arquitetos. Informou também, que serão instalados doze painéis para exposição de trabalhos de artistas plásticos no Centro de Convivência e que será realizado um concurso, com a participação da FEAC, para a reprodução de obras dos artistas plásticos em cartões natalinos. Disse também, que a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer estará implantando uma programação de atividades com quatro projetos: 1) Noite da Seresta - na Praça Carlos Gomes; 2) Jazz no Rosário - no Largo do Rosário; 3) Domingo das Artes - no Largo do Pará, onde artistas plásticos vão produzir e expor seus trabalhos; 4) Domingo na Estação - programação musical na Estação Cultura. Informou também, que a parceria entre a SMCEL e o Projeto Guri está capacitando 168 crianças no Teatro Castro Mendes e que os instrumentos já foram adquiridos e os professores contratados. O Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura disse também, que foi uma satisfação muito grande a estréia do Maestro Karl Martin frente à Orquestra Municipal de Campinas, os músicos estão entusiasmados com a possibilidade de crescimento profissional; A SMCEL está providenciando a construção de praticáveis

para os músicos, a contratação de seguro dos instrumentos musicais e aquisição de vestimenta para os músicos e porteiros do teatro. Quanto aos Pontos de Cultura, o Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, disse que em dezembro de 2005 a SMCEL encaminhou toda a documentação que foi solicitada pelo MINC em tempo hábil, mas o Orçamento da União ainda não foi aprovado e que a SMCEL solicitou ao MINC que formalizasse o que está faltando para a concretização do convênio. Informou aos Conselheiros que até o final de março espera estar licitando o reparo no telhado do Museu da Cidade. O Conselheiro Vicente Montero disse que a Abal iniciou suas apresentações na Sala Carlos Gomes e gostaria que estas apresentações fossem quinzenais. A Conselheira Roberta Amaral disse que o informativo da SMCEL “Ver e Ouvir” está saindo atrasado prejudicando a divulgação das atividades. O Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, disse tomará providências e que o “Ver e Ouvir” deve estar pronto para impressão 15 dias antes do final do mês e que as solicitações para divulgação de atividades podem ser encaminhadas à Coordenadoria de Comunicação da SMCEL, aos cuidados do Sr. Alberto Dini. O Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura iniciou os trabalhos de discussão do Edital para Inscrição de Projetos Culturais. O Conselheiro Luiz Terribele solicitou ao Sr. Presidente que as discussões não fossem feitas, uma vez que recebeu inúmeras solicitações de alteração do edital por parte dos membros do Fórum Municipal de Cultura e não terá como analisar o edital. O Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, disse que o Conselho precisa caminhar e propõe que o Conselho analise a Minuta do Edital e encaminhe ao Fórum para sugestões, conforme acertado na reunião anterior e que paralisar as atividades do Conselho está fora de propósito e colocou a proposta para apreciação dos Conselheiros. O Conselheiro Marcos Garcia perguntou ao Conselheiro Luiz Terribele qual seria o problema do Conselho discutir a minuta do edital, pois ele não vê problemas, não podemos prolongar as discussões em demasia, pois haverá prejuízos para os segmentos culturais que aguardam para apresentar seus projetos e que os esforços devem ser somados para que este objetivo seja alcançado. O Conselheiro Luiz Terribele disse que o Fórum Municipal de Cultura está discutindo a política de ação, pois só o Fórum estava funcionando e a Secretaria de Cultura e o Conselho de Cultura não, disse também, que não se deve criar ações retrógradas e pedirá uma análise jurídica da Lei de Criação do FICC, pois entende que a verba do FICC deve ser destinada apenas para as entidades legalmente constituídas, pessoas jurídicas e não para pessoas físicas. O Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, disse que o Conselho de Cultura foi instalado após as indicações do Fórum Municipal de Cultura e que foram amplamente divulgados os prazos a serem cumpridos. O Conselheiro Marcos Garcia disse que o Conselheiro Luiz Terribele não deveria ter encaminhado email relatando sua visão pessoal do que acontece no Conselho Municipal de Cultura e que a forma com que o Conselheiro Luiz Terribele mencionou os demais Conselheiros no email encaminhado ao Fórum foi pejorativa, e que ele expõe suas idéias como verdade absoluta e não aceita o debate. O Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, disse que analisar o edital não inviabiliza os trabalhos do Fórum de Cultura, pois não cabe ao Fórum fazer o edital e sim encaminhar sugestões de ordem conceitual. O Conselheiro Luiz Terribele perguntou ao Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura se ele pode utilizar toda a verba destinada ao Fundo. O Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, disse que o Conselho Municipal de Cultura irá aprovar apenas projetos que estejam dentro das regras estabelecidas. O Conselheiro Gabriel Rapassi, disse que foi consenso entre todos, na reunião anterior do Conselho, que as discussões sobre o edital deveriam continuar hoje para que as sugestões do Conselho Municipal de Cultura fossem encaminhadas para o Fórum logo em seguida. O Conselheiro Vicente de Paulo Montero disse que o Conselheiro Luiz Terribele está procurando dificultar os trabalhos do Conselho Municipal de Cultura. O Conselheiro Rodolpho Caniato disse que vem acompanhando os trabalhos e que as idéias devem ser conciliadas. O Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura sugeriu, então, que o Conselheiro Luiz Terribele reúna todas as sugestões que recebeu do Fórum de Cultura e encaminhe para a Sra. Euridice, afim de aglutiná-las em relatório único que será debatido em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura, na segunda-feira, dia 20 de março de 2006, às 17h30. Nada mais havendo para ser discutido, agradecendo a presença de todos, o Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, que presidiu os trabalhos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Florentino José Silva, lavro a presente ata que, se achada conforme, deverá ser aprovada em plenário e assinada pelos presentes.

Campinas, 15 de março de 2006

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA ATA DA REUNIÃO Nº 005

Aos vinte dias do mês de março de 2006, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer teve início, às 17h30 horas, a reunião de nº 005 do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, em caráter extraordinário, com a presença dos Conselheiros Francisco de Lagos Viana Chagas, Marco Antonio Pires da Rocha, José Fernando Vernier, Hermélio Nicolau da Silva, Luiz Carlos Borges Ribeiro, Marcos Garcia de Oliveira, Rodolpho Caniato, Vicente de Paulo Montero, Luiz Terribele Junior e Sandra Daige Antunes Corrêa Hitner. Secretariando os trabalhos estavam presentes Euridice Palma e Angela Maria D’Ottaviano Giesbrecht. O Senhor Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura deu início à reunião comunicando a publicação, no Diário Oficial, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura, e da nomeação do Vice-Presidente, Marcos Garcia. Passou-se a discussão do Edital, observando-se as sugestões do Fórum Municipal de Cultura. No decorrer da discussão, o Senhor Presidente sugeriu que, dentro do processo de seleção dos projetos culturais, inicialmente se utilizasse o mecanismo de carta consulta, que daria embasamento e subsídio para a elaboração do Edital final. Essa consulta prévia, demonstrará, ainda a demanda da sociedade fornecendo ao Conselho Municipal de Cultura subsídios para a definição dos montantes a serem destinados às diversas áreas culturais. Neste sentido o Conselho pré-selecionará projetos que se habilitarão ao Edital. Assim sendo, somente poderão participar do Edital os projetos que forem pré-aprovados através da carta consulta. Durante as discussões sobre a mencionada proposta, definiu-se que: 1- O Edital que será publicado após a pré-seleção, deverá delimitar os investimentos financeiros por área e também, se julgado necessário, definir valor máximo para os projetos a serem propostos. 2- A inscrição para a pré-seleção será realizada exclusivamente através do endereço eletrônico da Prefeitura. 3- O período para a pré-seleção será de 29 de março a 29 de abril. 4- Deverá ser elaborado formulário para as inscrições onde deverá constar: Apresentação, objetivo, justificativa, cronograma de execução, público alvo, custo estimado do projeto, observando-se o limite máximo de trinta linhas para cada campo. 5- O Edital de pré-seleção deverá estipular as áreas prioritárias de atuação para os diversos segmentos, sendo: a) - Artes Cênicas; Dança; Artes Plásticas; Fotografia; Cinema, Vídeo e Mídias; Artesanato; Folclore e Manifestações Populares; Projetos que contemplem produção, circulação ou capacitação; b) - Biblioteca e Arquivo; Projetos que contemplem aquisição, conservação, catalogação e informatização; c) - Literatura; Projetos que contemplem edição, circulação, concursos e capacitação; d) - Música; Projetos que contemplem produção, circulação e gravação; e) - Museu; Projetos que contemplem aquisição, conservação, catalogação, e circulação; f) -

Patrimônio Histórico e Cultural; Projetos que contemplem restauro, conservação, informatização e documentação; g) - Estudo e Pesquisa: projetos que contemplem todas as áreas mencionadas anteriormente. Após todas estas considerações o Senhor Presidente colocou em votação a proposta de publicação do Edital de pré-seleção de projetos culturais através de carta consulta, no dia 29 de abril de 2006, sendo a proposta aprovada por todos os Conselheiros. O Conselheiro Luiz Terribele, Presidente do Fórum Municipal de Cultura, informou que comunicará ao Fórum o resultado desta reunião. A seguir o Senhor Presidente solicitou à Secretaria Executiva do Conselho, que enviasse por email a todos os Conselheiros a proposta de Edital e o formulário de inscrição, conforme as decisões do Conselho, solicitando que estes, caso haja alguma correção, façam a comunicação com brevidade para a incorporação ao texto. Nada mais havendo para ser discutido, agradecendo a presença de todos, o Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, que presidiu os trabalhos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Euridice Palma, lavro a presente ata que, se achada conforme, deverá ser aprovada em plenário e assinada pelos presentes.

Campinas, 20 de março de 2006

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA ATA DA REUNIÃO Nº 006

Aos cinco dias do mês de abril de 2006, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer teve início, às 17h00 horas, a reunião de nº 006 do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, em caráter extraordinário, com a presença dos Conselheiros Francisco de Lagos Viana Chagas, Marco Antonio Pires da Rocha, Rosângela da Glória Novaes Reis, Neiva dos Santos Toledo, Lília Mara Pereira, José Fernando Vernier, Hermélio Nicolau da Silva, Carlos Roberto Corradini, Marcos Garcia de Oliveira, Marisilda Tescaroli, Vicente de Paulo Montero, Clauren Silva Xavier, Luiz Terribele Junior, Gabriel Guedes Rapassi, Sandra Daige Antunes Corrêa Hitner e Roberta Maria Vieira Mascarenhas Amaral. Secretariando os trabalhos estavam presentes Euridice Palma e Angela Maria D’Ottaviano Giesbrecht. O Senhor Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura deu início à reunião fazendo a leitura de ofício do Fórum Permanente de Cultura ao Conselho de Cultura, informando que a solicitação para antecipação de data não foi aceita. Encaminhamento do Projeto Menina Bonita, entregue pelo Fórum Permanente de Cultura ao Conselho Municipal de Cultura, para o Departamento de Cultura da SMCEL. Solicitação do Presidente do Fórum Permanente de Cultura para que sua Executiva possa participar da reunião, o que foi acolhido pelo Conselheiros, lembrando que os convidados estarão na posição de ouvintes. Conselheiro Vicente Montero comunica que ainda não tomou posse no Conselho da Rádio Educativa, pois está aguardando publicação de portaria no Diário Oficial. Conselheira Roberta informou que está representando a Conselheira Sandra, impossibilitada de comparecer à reunião. A seguir passou-se à leitura das Atas das Reuniões 1,2,3,4 e 5.A Conselheira Lília Mara observou que as atas devem ser feitas sem parágrafo, de maneira corrida. Aprovado por todos. Após leitura, a ata da Reunião nº1 foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Procedeu-se à leitura da ata da Reunião nº 2. A seguir, o Conselheiro Luiz Terribele solicitou que fosse incluído agradecimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes Lazer por ceder carro para transporte do Sr. Orlando Rodrigues Ferreira, da Sra. Maria Inês P. Saba e de sua pessoa a São Paulo, quando participaram do ato de assinatura da lei de incentivo à cultura do Estado de São Paulo. Neste mesmo, agendou com o Secretário de Cultura do Estado, reunião do Fórum Municipal de Cultura de Campinas em seu Gabinete. Outra inclusão solicitada pelo Conselheiro Luiz Terribele foi o convite aos Conselheiros para participar do Fórum Permanente de Cultura em sua 4ª Assembleia Ordinária, em 25/03/2006. As solicitações de inclusão foram aprovadas pelos Conselheiros. Fica acordado que a partir da próxima reunião deverá ser feita a leitura da ata da reunião anterior, para sua aprovação. O Sr. Presidente solicita inclusão de sua fala na Reunião nº2 de que entendia que seria salutar a indicação de um representante da sociedade para ocupar a Vice-Presidência. Aprovada a inclusão por todos. Após estas alterações, a Ata da Reunião nº 2 foi aprovada por todos. Procedeu-se à leitura da Ata da Reunião nº3. O Conselheiro Luiz Terribele solicitou a seguinte inclusão: Parabenizou o Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas pela iniciativa de restaurar o telhado do Palácio da Mogiana. Disse que foi convidado a participar de uma reunião no dia 03/03/2006, sexta-feira, com os Pontos de Cultura e o representante do Ministério da Cultura, o Sr. Eliário Pires Palermo Jr., Assessor da Secretaria de Programas e Projetos Culturais, que informou a perda de prazo para entrega de documentação junto ao Ministério, por parte da Prefeitura Municipal de Campinas (data limite 30/12/2005). Ocasionalmente a não efetivação de dezoito Pontos de Cultura no ano de 2006. Fato este ainda agravado com a não aprovação do Orçamento da União. Inclusão aprovada por todos. O Sr. Presidente esclareceu que não era verdadeira a informação e que foi entregue ao Ministério uma liminar que garantia o recebimento de recursos. O Conselheiro Luiz Terribele solicitou ainda a correção em ata, da data de 28 de abril para 29 de abril. O Conselheiro Luiz Terribele solicitou ainda a inclusão em ata: Solicitou ao Presidente que determinasse a alguém que falasse em nome do Conselho junto ao Fórum Municipal de Cultura de Campinas, pois o Conselheiro Luiz Terribele Jr. Encontrava dificuldades em presidir a Assembleia do Fórum e falar como Conselheiro. O Presidente declarou que ele fala em nome do Conselho e determinou que o Conselheiro Marcos Garcia de Oliveira, Vice-Presidente do Conselho falasse em nome do Conselho. O Conselheiro Luiz Terribele solicitou ainda que a comunicação entre o Conselho e o Fórum, quando de consultas, fosse efetuada por ofício. Outra inclusão solicitada foi realizada pelo Presidente do Conselho, com referência à fala do Conselheiro Luiz Terribele que afirmou que se os recursos do FICC não forem aplicados em 2006, podem ser aplicados em 2007. O Presidente do Conselho contestou o Conselheiro Luiz Terribele afirmando que o aperfeiçoamento do Edital deverá acontecer ano a ano, não existindo nenhuma justificativa para que a comunidade cultural deixe de receber financiamento em 2006, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Vicente de Paulo Montero, Carlos Corradini, José Fernando Vernier. O Conselheiro Presidente afirmou ainda que a conquista dos recursos do FICC no atual governo, após mais de dez anos sem nenhum apoio, criou uma grande expectativa na comunidade cultural que tem necessidade destes recursos. Ata aprovada por todos. Procedeu-se à leitura da Ata da Reunião nº 4. O Presidente solicitou inclusão de que não concorda com o Conselheiro Luiz Terribele de que somente o Fórum Permanente de Cultura estava funcionando e a SMCEL e o Conselho, não, uma vez que no seu entender esta afirmação não corresponde à realidade, uma vez que ambos estão trabalhando intensamente. O Conselheiro Luiz Terribele solicitou a seguinte inclusão: que as discussões não fossem feitas, uma vez que recebeu inúmeras solicitações de alteração do Edital por parte dos membros do Fórum Municipal de Cultura, não tendo tempo para compor todas as análises ao Edital proposto. Solicita o Conselheiro Luiz Terribele a seguinte inclusão: O Conselheiro Luiz Terribele Júnior disse que o Fórum Municipal de Cultura está discutindo a política de ação, ponderou que o Fórum Municipal de Cultura está funcionando a mais tempo que o Conselho de Cultura, disse também que não se deve criar ações retrógradas e pediu uma análise jurídica das Leis de Cultura, pois entende que a verba do FICC deve ser destinada a Entidades Legalmente constituídas, e não às Pessoas Físicas. Procurando evitar assim, erros cometidos em Editais Anteriores. O Sr. Presidente solicita que seja incluída em ata sua fala, explicando que a legislação aprovada pela Câmara Municipal prevê a participação de pessoas físicas e jurídicas no Edital e não seria admissível a exclusão das primeiras do processo de financiamento.

Estas inclusões foram aprovadas por todos. A seguir, o Conselheiro Luiz Terribele solicitou a exclusão de trecho da ata, sendo que os Conselheiros votaram pela manutenção do texto original. Com estas alterações, fica aprovada a Ata da Reunião nº4. Procedeu-se à leitura da Ata da Reunião nº 5. O Presidente do Conselho solicitou a seguinte inclusão: Lembrou da necessidade de que os trabalhos do Conselho acontecesse, de forma célere tendo em vista da necessidade de financiamento dos projetos oriundos da sociedade. O Sr. Presidente informou que diariamente a SMCEL tem recebido pedidos de apoio a projetos culturais e que o Conselho deve ficar atento a estas demandas da sociedade. Lembrou ainda que os procedimentos burocráticos são enormes e que, após a aprovação, muitas ações administrativas precisam acontecer, e que a demora na definição poderá trazer prejuízos à comunidade cultural que espere ansiosa por estes financiamentos. Solicitou ainda a seguinte inclusão: A aprovação da carta consulta, segundo o Presidente do Conselho, é uma forma muito usada nos fundos de ciência e tecnologia, e dará mais tempo, inclusive, para que sejam coletadas as sugestões do Fórum que serão apreciadas quando da elaboração do Edital final. Lembrou também que a carta consulta foi uma das sugestões dadas por ocasião da discussão das leis referentes à cultura, no ano passado. Solicitou ainda a seguinte inclusão: Durante as discussões sobre a mencionada proposta, em que todos os Conselheiros presentes fizeram sugestões, definiu-se que. Inclusões aprovadas por todos. O Conselheiro Luiz Terribele solicitou a anulação da Ata nº 5, sob alegação de que a convocação estipulava um único ponto de pauta, o da Discussão da Minuta do Edital de Inscrição de Projetos Culturais. Após discussão pelos Conselheiros e com esclarecimentos prestados pela Conselheira Lília, da inviabilidade jurídica, os Conselheiros rejeitaram a proposta. O Conselheiro Luiz Terribele solicitou a seguinte inclusão: O Conselheiro Luiz Terribele entendeu que o Presidente parou a discussão do único ponto de pauta, trazendo para a discussão a Carta Consulta. Instrumento este, não comentado ou contemplado até o momento no Conselho. Os Conselheiros não aprovaram esta inclusão, uma vez que esta fala não foi feita no dia da reunião, votando pela manutenção do texto original. O Conselheiro Luiz Terribele solicitou ainda que se procedesse à exclusão dos seguintes textos que constam da Ata da Reunião nº 5: Após todas estas considerações, o Senhor Presidente colocou em votação a proposta de publicação do Edital de pré-seleção de projetos culturais através de carta consulta, no dia 29 de abril de 2006, sendo a proposta aprovada por todos os Conselheiros. “O Conselheiro Luiz Terribele, Presidente do Fórum Municipal de Cultura, informou que comunicará ao Fórum o resultado desta reunião”. “A seguir o Senhor Presidente solicitou à Secretaria Executiva do Conselho, que enviasse por email a todos os Conselheiros a proposta de Edital e o formulário de inscrição, conforme as decisões do Conselho, solicitando que estes, caso haja alguma correção, façam a comunicação com brevidade para incorporação ao texto”. Colocado em votação, as exclusões propostas não foram acatadas pelos Conselheiros, ficando mantido o texto original. Nas votações realizadas, abstiveram-se os Conselheiros Gabriel Guedes Rapassi, Rosângela da Glória Novaes Reis, Neiva dos Santos Toledo, Carlos Roberto Corradini, Lília Mara Pereira. O Sr. Presidente solicitou a seguinte inclusão: Após todas estas... sendo a proposta aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes. Solicitou ainda a inclusão: O Sr. Presidente informou que quando da elaboração do edital definitivo a minuta do mesmo será enviada para apreciação pelo Fórum de Cultura para que possa receber sugestões de aprimoramento, no que recebeu a concordância de todos os Conselheiros presentes. O Conselheiro Carlos Corradini observou que questões votadas não devem ser revistas quando ocorrem questões desvirtuadas, debates tensos, é difícil participar como Conselheiro e sofrer essa massa de turbulência. O Conselheiro Vernier informou que foi convidado, na última reunião do Conselho, a participar de reunião do Fórum, pelo Conselheiro Luiz Terribele. Solicita que seja colocado em ata que compareceu a essa reunião por considerar importante a atividade cultural como fomento ao turismo. Relata que sentiu-se desrespeitado e ofendido na reunião do Fórum e não se manifestou em função de pedido dos outros Conselheiros. Informou que o Conselho foi tratado de forma debochada e o Presidente do Fórum disse que a participação do Conselho é contrária ao Fórum. Ressaltou que a posição do Presidente do Fórum deveria ser conciliadora e não colocar duas entidades importantes em conflito. Retirou-se da reunião por entender que não se levaria a nada produtivo. O Conselheiro Vicente Montero colocou que o Conselheiro Luiz Terribele ofendeu os Conselheiros na reunião do Fórum, tratando-os de maneira inconveniente, e que o presidente do Fórum falou por mais de uma hora e concedeu poucos minutos a cada Conselheiro. O Conselheiro Marcos Garcia quer saber qual é a avaliação que o Presidente do Fórum faz sobre sua atuação, uma vez que sua postura é inadequada. O Presidente do Fórum foi extremamente inconveniente em citada reunião, não sendo produtivo e construtivo colocar o Fórum e o Conselho em conflito. Os artistas precisam de financiamento. Discuti os meios inadequados utilizados pelo Presidente do Fórum como chamar no plenário o Secretário de Cultura de irresponsável e os Conselheiros de incompetentes. O Conselheiro Marco Rocha diz estar extremamente preocupado com a forma de comunicação entre o Fórum e o Conselho. Na condição de Diretor interino de Cultura, vê a necessidade de financiamentos de projetos culturais visto o recebimento de inúmeras solicitações. Tem acompanhado pela imprensa manifestações de membros do Fórum, extremamente desrespeitosas. Precisamos que trabalhar e colocar a Lei em prática. As posições do Fórum estão distanciadas da realidade. Solicita que o conselheiro Luiz Terribele conduza o Fórum de forma prática e objetiva, para não cair em debates estereíes e não obstaculizar os trabalhos. O Senhor Presidente do Conselho diz estar preocupado, mas não por ser contestado na imprensa através de cartas. Observa que foi Secretário de cultura por oito anos e membro de Conselho de Cultura por quatro anos. Complementa que, no ano passado, conseguiu-se construir um projeto cultural na cidade, através de um grande debate com a sociedade para a efetivação das Leis. Lembra que por ocasião da aprovação destas Leis, pela Câmara Municipal, o atual Presidente do Fórum manifestou-se dizendo que trazer as Leis para a Câmara era irresponsabilidade. Nesta ocasião a Câmara Municipal aprovou a legislação proposta por unanimidade, onde se cria o Fórum Municipal de Cultura, pela importância de ser um local de debates e sugestões; o Conselho Municipal de Cultura com a função, dentre outras de normatização. Durante duas reuniões do Conselho, o Conselheiro Luiz Terribele criou dificuldades para que se discutisse o Edital. Partiu-se para discussão da carta consulta, que já havia sido discutida nas reuniões com a comunidade. Observa que não devemos debater nossos problemas através da imprensa e que vai lutar pelas prerrogativas do Conselho, pela valorização do Fórum. O Presidente propõe ainda que seja oficiado ao Fórum a solicitação da presença das câmaras Temáticas em reunião do Conselho de Cultura com a finalidade de conhecer suas propostas. Propõe também que os demais itens da pauta sejam discutidos em outra reunião. O Conselheiro Luiz Terribele levanta que na época da aprovação das Leis pela Câmara deveria haver mais discussão. Diz que o Fórum de Cultura não é contra o Conselho, é contra o edital de Pré seleção, que não contempla as necessidades da cultura de Campinas. Se diz representante da sociedade cultural da cidade e tem trabalhado pela cultura de Campinas. Na sua opinião o edital de Pré seleção não é democrático. Nada mais havendo para ser discutido, agradecendo a presença de todos, o Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, que presidiu os trabalhos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Ângela Maria D'Ottaviano Giesbrecht, lavro a presente ata que, se achada conforme, deverá ser aprovada em plenário e assinada pelos presentes.

Campinas, 05 de abril de 2006

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA ATA DA REUNIÃO Nº 007

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2006, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer teve início, às 17h00 horas, a reunião de nº 007 do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, em caráter extraordinário, com a presença dos Conselheiros Francisco de Lagos Viana Chagas, Marco Antonio Pires da Rocha, Rosângela da Glória Novaes Reis, Neiva dos Santos Toledo, Lília Mara Pereira, José Fernando Vernier, Hermélio Nicolau da Silva, Carlos Roberto Corradini, Luiz Carlos Ribeiro Borges, Marcos Garcia de Oliveira, Marisilda Tescaroli, Rodolpho Caniato, Vicente de Paulo Montero, Luiz Terribele Junior, Gabriel Guedes Rapassi, Sandra Daige Antunes Corrêa Hitner e Roberta Maria Vieira Mascarenhas Amaral. Secretariando os trabalhos estavam presentes Euridice Palma, Angela Maria D'Ottaviano Giesbrecht e Florentino José Silva. O Senhor Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura deu início à reunião dizendo que esta reunião está sendo realizada em função da necessidade de se abrir um canal mais intenso de comunicação com o Fórum Municipal Permanente de Cultura de Campinas e ouvir as sugestões das Câmaras Temáticas com relação ao Fundo de Investimentos Culturais de Campinas. Passou então, a palavra aos representantes da Câmara Temática de Artes Plásticas, Sr. Marcos Garcia de Oliveira, Sra. Sandra Daige e Sra. Roberta Amaral. A Sra. Sandra Daige apresentou relatório “Proposta de diretrizes de política de incentivo à produção cultural em Campinas - Campo: Artes Plásticas”, que passa a fazer parte integrante desta ata. Em leitura do relatório, a Sra. Sandra Daige apresenta a proposta de se usar os importantes centros de cultura de Campinas integrados às galerias de artes; promover constante calendário anual de exposições; execução de atividades artísticas paralelas a outros projetos trazendo profissionais atuantes em Campinas; equipar as salas de exposição do município, restaurar e conservar; resgatar o cotidiano cultural; causar efervescência cultural. O Sr. Presidente de Conselho de Cultura pergunta aos representantes da Câmara Temática de Artes Plásticas se há alguma sugestão relativa ao FICC. Não houve sugestões. O Sr. Presidente do Conselho de Cultura sugeriu que os representantes da Câmara Temática de Artes Plásticas se reúna com o Diretor de Cultura Sr. Marco Rocha para analisar a possibilidade de integrar projetos da área junto a atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer. Disse que no dia 08 de dezembro será inaugurado o espaço viário em baixo do Viaduto “Laurão” e o novo projeto urbanístico contemplará três espaços em homenagem às obras de Carlos Gomes e que a minuta do edital do concurso para receber os projetos a serem instalados nestes espaços será enviado ao arquitetos e artistas plásticos para sugestões. A Sra. Sandra Daige disse que é a primeira vez em muitos anos que é feita uma parceria tão boa. O Sr. Presidente do Conselho de Cultura pergunta se algum Conselheiro tem sugestões a fazer. O Conselheiro Rodolpho Caniato que a Fundação Jurgensen tem um belíssimo espaço que pode ser aproveitado para exposições. O Sr. Presidente do Conselho Municipal de Cultura considerou excelentes as sugestões da Câmara Temática de Artes Plásticas e perguntou se algum Conselheiro gostaria de fazer alguma observação. Não houve manifestação. O Sr. Presidente do Conselho de Cultura disse que em visita ao MACC decidiu mudar o forro e o piso e a CPFL cuidará da iluminação cênica e o DPJ cuidará do projeto paisagístico, na Biblioteca Municipal será trocado o mobiliário e o projeto de iluminação será concluído em 60 dias. O Sr. Presidente do Conselho Municipal de Cultura, apresentou aos presentes os números de projetos inscritos no Edital de Pré-Seleção do FICC, onde constam 83 projetos inscritos até esta data. O Sr. Presidente do Conselho Municipal de Cultura passou então a palavra ao representante da Câmara Temática de Circo, Sr. Rodrigo Cachanco, que apresentou relatório que passa a fazer parte integrante desta ata. No relatório o Sr. Rodrigo relata as necessidades das vertentes Circo de Lona Itinerante, Escolas de Circo, Trupes/Grupos e artistas individuais e o Circo Social. O Sr. Presidente do Conselho Municipal de Cultura disse que o projeto do Circo Social deveria trabalhar em conjunto com a Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho Assistência e Inclusão Social. O Circo pode buscar orçamento tanto na Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer como na Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho Assistência e Inclusão Social. Devemos articular uma reunião com o Secretário Waldir Quadros para utilizar o projeto como inclusão social. Existem projetos da área que podem ser apresentados ao FICC e sugere que os representantes da Câmara Temática de Circo se reúnam com o Diretor de Cultura, Sr. Marco Rocha, para analisar os projetos. O Conselheiro Gabriel Guedes disse que em reunião com a área foi exposta a importância de se aplicar recursos na circulação. O Sr. Presidente do Conselho de Cultura pergunta ao Sr. Rodrigo qual é maior demanda da área de circo e disse que seria interessante a aquisição de uma lona de circo onde além das apresentações circenses grupos de teatro poderiam se apresentar fomentando atividade cultural. O Sr. Rodrigo disse que a Câmara Temática de Circo analisou esta sugestão, mas ela não foi aceita. O Conselheiro Vicente Montero disse que a cidade perdeu o hábito de ir ao circo e parabeniza a Câmara Temática de Circo pelo trabalho. O Conselheiro Rodolpho Caniato disse que há grande potencial na escola de circo e seria importante a apresentação de dois projetos concretos sobre a difusão das artes circenses e escolas de circo. O Conselheiro Marco Rocha disse ser necessária uma política para receber os circos itinerantes, existe uma legislação municipal que proíbe a exibição de animais nos circos e criou-se uma imagem que Campinas não recebe bem os circos. A partir do “Encontro de Famílias Circenses” esta imagem mudou e Campinas já recebeu a visita de quatro circos. O Sr. Presidente do Conselho de Cultura perguntou ao Sr. Rodrigo o que poderia ser feito para tirar as crianças semáforos. O Sr. Rodrigo disse que com respeito ao circo social deve-se estudar a proposta do 1º emprego. O Sr. Presidente do Conselho de Cultura sugere que o Sr. Marco Rocha, Diretor de Cultura, agende uma reunião com a Câmara Temática de Circo para verificar a possibilidade de aquisição de lona de circo e pergunta se algum Conselheiro quer fazer alguma observação. Não houve manifestação. O Sr. Presidente do Conselho de Cultura passou então a palavra ao representante da Câmara Temática de Teatro, Sr. Fernando Aleixo, que apresentou e passou a ler o “Relatório Parcial da Câmara Setorial de Teatro”, onde são apontadas diretrizes norteadoras para que o Conselho Municipal de Cultura possa elaborar e normatizar o Edital do FICC. O citado documento passa a fazer parte integrante desta ata. O Sr. Fernando Aleixo disse que as produções locais conseguem circular mais fora do que dentro de Campinas; Campinas tem uma produção muito grande, o projeto estadual “Caravana Paulista” selecionou 49 projetos, sendo que 50% deles eram de Campinas. Temos uma produção rica. Com o fortalecimento do Conselho Municipal de Cultura e do Fórum Municipal de Cultura talvez esta situação possa mudar. O Sr. Fernando Aleixo apontou três pontos primordiais que devem ser observados: a) Incentivo à produção e pesquisa; b) estruturação e planejamento da difusão teatral, investindo nos grupos que têm sede própria, com parcerias com a SMCEL e a SME e uso da pauta dos teatros; c) formação artística e formação de público, fazer com que o teatro se torne fundamental na vida do cidadão. O Sr. Presidente do Conselho de Cultura pergunta se o Sr. Fernando Aleixo tem alguma sugestão pontual com relação ao FICC, pois o Conselho Municipal de Cultura se reunirá e analisará as sugestões apresentadas pela Câmara Temáticas. O Sr. Fernando Aleixo não se manifestou, porém o Sr. Presidente do Conselho Municipal de Cultura observou que em seu documento entregue ao Conselho há menção que a Câmara Temática de Teatro pede reconsideração do caráter seletivo do Edital de Pré-Seleção de Projetos Culturais para que se tome apenas consultivo. O Sr. Presidente do Conselho de Cultura disse que está previsto no Plano Plurianual a construção de quatro teatros em bairros periféricos, um teatro de concertos na Pedreira do Chapadão e um teatro municipal;

disse também, que a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer ajuda na manutenção do TAO o que possibilita o uso daquele espaço por outros grupos culturais e que está sendo criada uma OCIP para a viabilização da Escola Municipal de Artes. O Sr. Fernando Aleixo disse que toda iniciativa de valorizar a cultura é válida e que deve haver um acompanhamento do redirecionamento pedagógico da Escola Municipal de Cultura e Artes. O Sr. Presidente do Conselho de Cultura pede ao Sr. Fernando Aleixo que faça sugestões e ajude. O Conselheiro Luiz Terribele Júnior pede que conste em ata a sua retirada da reunião às 19h10. O Sr. Fernando Aleixo disse que com relação ao edital, não se deve colocar em artes cênicas teatro junto com circo. Disse também, que dentro das linha de financiamento a arte tem uma restrição de recursos em investimentos e pesquisa, o incentivo à pesquisa, circulação e difusão são muito importantes. A Conselheira Neiva Toledo disse que com referência à formação a SME está reformulando a grade curricular colocando a matéria de educação artística. O Conselheiro Marcos Garcia pergunta porque os grupos saem de Campinas para se apresentar em outras cidades. O Sr. Fernando Aleixo disse que é formação de público, relação com as escolas e os espaços não têm condições de receber os espetáculos. O Sr. Presidente do Conselho de Cultura perguntou ao Sr. Fernando Aleixo quantos grupos de Campinas estão habilitados a subir em palcos europeus. O Sr. Fernando Aleixo mencionou o Grupo Lume, Barracão, República Cênica e Seres de Luz. O Sr. Presidente perguntou o por quê desta concentração na região de Barão Geraldo. O Sr. Fernando Aleixo disse que tradicionalmente tem se uma ruptura, esse formato e que o Grupo Redemoinhos está tentando fazer esta aproximação. O Sr. Presidente disse que está absolutamente claro que o poder público tem que fazer sua contribuição de criar mecanismos que estas manifestações cheguem à periferia; daí a razão dos recursos do FICC serem direcionados à estas comunidades; quando o Conselho de Cultura for definir a destinação dos recursos do FICC deve haver reflexão; há um movimento fantástico da academia de teatro, mas esta ação não chega à periferia; há dificuldades em se implantar o teatro no DIC VI, pois a população prefere o campo de futebol. Os grupos devem contribuir com contra-partida social, como por exemplo, dando condições de 2 crianças participarem como bolsistas. O Sr. Presidente do Conselho de Cultura disse que esse canal de diálogo com as Câmaras Temáticas é muito importante e que após ouvidas todas as sugestões o Conselho de Cultura se reunirá para analisá-las. O Sr. Fernando Aleixo se coloca à disposição para o diálogo, e disse que o Fórum está revendo alguns conceitos e não fez nenhum movimento contra o Conselho de Cultura. O Sr. Presidente do Conselho de Cultura disse que o Conselho está sempre aberto e nunca restringiu presenças, quase todas as reuniões são abertas. O Sr. Fernando Aleixo retirou-se da reunião às 19h30. O Conselheiro Carlos Corradini lamenta a saída do Sr. Fernando Aleixo e gostaria de perguntar-lhe onde se encaixa o povo na sua proposta. O Sr. Joel, da área de teatro, disse que o edital lançado é muito importante e recebeu correspondências criticando o edital. O Conselheiro Gabriel disse que foram enviadas correspondências criticando o Edital onde constavam seu nome, porém sem seu conhecimento e sem seu consentimento. O Sr. Presidente do Conselho de Cultura passou então a palavra aos representantes da Câmara Temática de Artes Visuais. O Sr. Diego justificou a ausência do Sr. Maurício Squarizi e apresentou relatório com considerações sobre o Edital de Projetos Culturais, que passa a fazer parte integrante desta ata. O Sr. Diego disse que o número de pessoas que trabalham com artes visuais é bem maior do que o número de pessoas que participam das reuniões do Fórum; acha que o edital não deve ter caráter seletivo; disse ser importante filmar a produção cultural de Campinas, o problema é não se ter o cronograma dos eventos. A Sra. Sílvia disse que a Câmara Temática tem procurado fazer reuniões para conhecer as pessoas e apresentar os trabalhos; tem projetos sempre visando bairros periféricos; a cultura e a educação tem que estar sempre juntas; as crianças têm que aprender como as coisas são feitas para poder terem um olhar crítico; a produção local favorece o mercado audiovisual; disse que produziu um vídeo com R\$ 1.500,00. O Sr. Presidente do Conselho de Cultura perguntou o que ela considera um valor caro para uma produção. A Sra. Sílvia disse que considera o valor de R\$ 50.000,00. O Sr. Presidente do Conselho pergunta se não seria importante alocar recursos em capacitação. A Sra. Sílvia disse que chegou onde está a partir de uma oficina. O Sr. Presidente do Conselho de Cultura disse que após todos os diálogos, todas as discussões se algum segmento não apresentar projetos, ele ficará sem recursos; pede que as Câmaras Temáticas sejam bem práticas na reunião do Fórum de Cultura, no dia 29 de abril e confirma desde já sua presença. Nada mais havendo para ser discutido, agradecendo a presença de todos, o Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, que presidiu os trabalhos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Florentino José Silva, lavro a presente ata que, se achada conforme, deverá ser aprovada em plenário e assinada pelos presentes.

Campinas, 24 de abril de 2006

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA ATA DA REUNIÃO Nº 008

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2006, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer teve início, às 17h00 horas, a reunião de nº 008 do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, em caráter extraordinário, com a presença dos Conselheiros Francisco de Lagos Viana Chagas, Marco Antonio Pires da Rocha, Rosângela da Glória Novaes Reis, Neiva dos Santos Toledo, Lília Mara Pereira, Hermélio Nicolau da Silva, Carlos Roberto Corradini, Marcos Garcia de Oliveira, Marisilda Tescaroli, Rodolpho Caniato, Vicente de Paulo Montero, Luiz Terribele Junior, Gabriel Guedes Rapassi, Sandra Daige Antunes Corrêa Hitner e Roberta Maria Vieira Mascarenhas Amaral. Secretariando os trabalhos estavam presentes Euridice Palma, Angela Maria D'Ottaviano Giesbrecht e Florentino José Silva. O Senhor Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura deu início à reunião sugerindo que o Conselho Municipal de Cultura faça uma reunião extraordinária no dia 03 de maio de 2006 para que se possa deliberar sobre as sugestões das Câmaras Temáticas; pediu que a Secretaria Executiva do Conselho envie cópia de todas as sugestões entregues pelas Câmaras Temáticas e do ofício encaminhado pelo Fórum Municipal Permanente de Cultura, sobre a plenária realizada no dia 20 de abril, para todos os Conselheiros; informa que já foram recebidas mais de cem respostas às cartas-consulta de projetos culturais e propõe que no dia 03 de maio o Conselho faça todas as deliberações necessárias; passou então a palavra aos representantes da Câmara Temática de Literatura. A Sra. Maria Inês Saba, representante da Câmara Temática de Literatura apresentou "Pré Relatório da Câmara Temática de Literatura/2006", que passa a fazer parte integrante desta ata. A Sra. Maria Inês Saba leu o relatório aos presentes, onde relatou um diagnóstico da situação da área de literatura em Campinas e apresentou uma sugestões ao Edital de Projetos Culturais e a posição contrária ao edital de pré-seleção de projetos culturais. O Sr. Presidente do Conselho de Cultura parabenizou a Câmara Temática de Literatura pela elaboração do relatório onde são apontadas sugestões muito úteis para a elaboração do Edital de Projetos Culturais; informou sobre a construção de uma biblioteca pública na região noroeste e ações conjuntas com as academias; sugeriu que o Diretor de Cultura, Sr. Marco Rocha, agende reunião com a Câmara Temática de Literatura para analisar sugestões de ações conjuntas com a SMCEL; informou também, que a reforma da Biblioteca Municipal está indo bem e foram aplicados Trezentos e Sessenta Mil Reais para a reforma e que com a inclusão de itens como sanitários, elevador para portadores de necessidades especiais, aquisição de mobiliário e reforma da iluminação foi feito um

investimento de mais Cento e Vinte Mil Reais. O Conselheiro Marco Rocha disse que a SMCEL está atuando em conjunto com a Academia Campinense de Letra, focando a obra de Guilherme de Almeida e a criação de selo da SMCEL; informou que dia 06 de maio haverá um concerto da Orquestra Sinfônica de Campinas em homenagem à Academia e que está sendo elaborado convênio com a Academia Campinense para propiciar um concurso literário; disse também, que a SMCEL irá transformar a Casa de Cultura da Região Noroeste em uma biblioteca. O Sr. Presidente do Conselho pede para que a reunião extraordinária seja agendada para o dia 02 de maio, em virtude de sua ida à Câmara Municipal no dia 03 de maio, para dar esclarecimentos à respeito do Conselho de Cultura. Houve a concordância de todos. O Conselheiro Rodolpho Caniato disse ser necessário a realização de concursos mobilizadores que tragam as pessoas para a literatura; o analfabetismo funcional é barreira muito grande para as pessoas se entenderem. O Sr. Presidente do Conselho de Cultura pede que seja levado ao conhecimento de todos que o Conselho de Cultura recebe todas as sugestões e passa a palavra à Câmara Temática de Cultura Popular e Folclore. O Sr. Aparecido, representante da Câmara Temática de Cultura Popular e Folclore apresentou relatório "Contribuição da Câmara Temática de Cultura Popular e Folclore, do Fórum Municipal Permanente de Cultura de Campinas, para efetivação de diretrizes de Políticas Públicas para o Setor de Cultura Popular e Folclore", que passa a fazer parte integrante desta ata. O Sr. Aparecido disse que este relatório ainda não é final, pois faltam algumas sugestões, principalmente da cultura árabe e leu o relatório para os Conselheiros ressaltando que são contrários ao atual modelo de edital de pré-seleção de projetos culturais. O Sr. Ali El Khatib que o objetivo do trabalho é dar continuidade ao trabalho de alguns anos, buscando resgatar elementos históricos, a Carta de Brasília procurou iniciar o resgate da influência árabe no Brasil, porém isso já é feito em Campinas desde 1981; a influência árabe em Campinas se dá desde o Ciclo do Café e os traços podem ser observados na arquitetura do Palácio dos Azulejos e do Mercado Municipal. O Sr. Benê Moraes notou a dificuldade que os grupos de cultura popular tem para se inscrever no edital, porque não possuem CNPJ e nem computador. O Sr. Presidente do Conselho de Cultura lembrou que na elaboração do edital de pré-seleção o Conselho de Cultura foi sábio e permitiu a inscrição tanto de pessoas físicas quanto jurídicas; agradeceu a contribuição do relatório apresentado e informou que a SMCEL fez um investimento de quase Um Milhão de Reais no Carnaval de Campinas para que as escolas de samba tenham oportunidade de ter vida própria e não dependam exclusivamente do governo municipal; a Festa do Boi Falô foi bancada pela SMCEL que também auxiliou na Lavagem da Escadaria da Catedral. Anunciou a realização do projeto "Natal de todas as Nações", que contará com a montagem de presépios nas praças da cidade. Disse também, que está prevista nas ações da SMCEL realizar as semanas comemorativas determinadas por lei. O Conselheiro Luiz Terribele retirou-se da reunião às 18h38. O Sr. Presidente lamentou a saída do Conselheiro Luiz Terribele e disse que o edital de pré-seleção foi elaborado pelo Conselho Municipal de Cultura e aprovado por unanimidade, inclusive pelo Conselheiro Luiz Terribele; todas as reuniões do Conselho de Cultura tem sido feitas de portas abertas; as Câmaras Temáticas foram convidadas pela dificuldade de interlocução e o Conselho de Cultura vai deliberar sobre as sugestões encaminhadas que serão analisadas com a maior responsabilidade. As ações que já estão previstas nas ações de governo serão enriquecidas e as que não estão poderão ser incorporadas. O Sr. Ali El Khatib sugere unir a comemoração da semana palestina e da semana libanesa com a semana árabe. O Sr. Presidente disse ter percebido o descrédito com o poder público e lembrou que no dia 17 de setembro de 2005, em comunicado publicado no Diário Oficial do Município e em matéria paga publicada no Correio Popular, foi feito apelo à sociedade para participar do processo da implantação das políticas culturais; O Fórum Municipal Permanente de Cultura foi criado para a discussão conceitual; Quando fomos à audiência pública na Câmara Municipal o Sr. Luiz Terribele chamou o Sr. Secretário de Cultura, Esportes e Lazer de irresponsável, por apresentar tais projetos à Câmara Municipal de Campinas. O Sr. Secretário de Cultura, Esportes e Lazer perguntou ao Sr. Luiz Terribele de quantas reuniões ele havia participado, o Sr. Luiz Terribele disse que não havia participado de nenhuma. O Sr. Presidente do Conselho leu para os presentes a matéria que foi publicada no dia 17 de setembro de 2005. O Conselheiro Gabriel disse que o papel de quem se propõe a representar o Fórum é de fazer chegar às comunidades e vice-versa, os anseios. O Sr. Aparecido disse que não esteve nas reuniões que definiram as políticas públicas de cultura. O Sr. Benê Moraes disse que a fala do Conselheiro Gabriel não cabe para as Câmaras Temáticas, pois trouxeram propostas das comunidades. O Sr. Presidente do Conselho de Cultura passou então a palavra aos representantes da Câmara Temática de Dança. A Sra. Lúcia Helena, representante da Câmara Temática de Dança, apresentou relatório da Câmara Temática de Dança, que passa a fazer parte integrante desta ata. A Sra. Lúcia Helena leu o relatório e salientou a posição contrária da Câmara Temática de Dança ao caráter eliminatório do edital de pré-seleção de projetos culturais e que continua otimista nas ações do governo. A Sra. Raquel Gouvêa disse da dificuldade em agendar espaços para apresentação, da falta de preparo dos funcionários dos teatros e que alguns funcionários dos teatros municipais cobram propina dos produtores para trabalharem durante a execução de seus espetáculos. O Sr. Presidente do Conselho de Cultura agradeceu a participação da Câmara Temática de Dança e disse que o Conselho de Cultura analisará todas as sugestões apresentadas; disse que a SMCEL está em fase de consolidação da Escola Municipal de Artes Carlos Gomes; um terço da agenda dos teatros está dedicado à área de dança, a manutenção nos espaços estão sendo analisadas e logo mostrarão resultados. O Conselheiro Vicente Montero disse que participou de várias formações do Conselho de Cultura e nunca se fez nada durante anos e agora é a oportunidade de acreditar. A Conselheira Lília disse que está muito contente em participar da atual formação do Conselho de Cultura e que o trabalho em grupo é difícil, mas temos que ter um bom diálogo e acreditar nos bons resultados dos trabalhos. A Sra. Sandra, da Câmara Temática de Artes Plásticas propôs realizar parceria com as áreas de dança, cultura popular e música para a realização de espetáculos nas áreas de exposição antes da abertura dos eventos de artes plásticas. O Conselheiro Gabriel disse que o relatório da Câmara Temática de Dança traz um ponto muito importante que é a preparação do pessoal da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer. A Conselheira Neiva Toledo disse que a Secretaria de Educação vem interferindo em áreas culturais como dança, literatura e música. O Conselheiro Marco Rocha disse que dos dez itens apresentados no relatório da Câmara Temática de Dança, nove já estão sendo atendidos; lembrou que a SMCEL fez convênio com a Confraria da Dança que recebeu três prêmios nacionais. O Sr. Presidente passou a palavra aos representantes da Câmara Temática de Música. O Sr. Carlos Valverde representante da Câmara Temática de Música apresentou a Ata da segunda reunião da Câmara Temática de Música, que passa a fazer parte integrante desta ata. O Sr. Carlos Valverde disse que acredita na comunicação, diálogo e inter-relação das áreas culturais e na abertura do diálogo com o poder público; disse que foram realizadas três reuniões com os músicos para levantar as necessidades da área de música; disse também que tentou divulgar ao máximo o edital de pré-seleção e tem sugestões pontuais como: que o Conselho devolva os projetos não aprovados no edital com as devidas justificativas; a Câmara Temática de Música não concorda com o caráter seletivo do edital de pré-seleção. O Sr. Presidente agradece as sugestões apresentadas pela Câmara Temática de Música e disse que a SMCEL está com projetos na área de música como o Chorando no

Bosque, Noite da Seresta, Jazz no Rosário, Plataforma Cultural, Samba na Praça Bento Quirino, Projeto Guri e um projeto muito interessante de músicos da Orquestra Sinfônica de capacitação de jovens. O Sr. Presidente do Conselho de Cultura disse que as portas estarão sempre abertas para o diálogo e disse que o Fórum Municipal Permanente de Cultura precisa passar por uma reflexão sobre o problema de interlocução que houve no processo; O Sr. Presidente do Conselho de Cultura convidou a todos para estarem presentes na Câmara Municipal de Campinas, no dia 03 de maio, às 17h00, onde serão prestados esclarecimentos sobre o Edital de Pré-seleção de Projetos Culturais; lembrou aos Senhores Conselheiros da próxima reunião extraordinária do Conselho de Cultura, no dia 02 de maio de 2006, às 17h00, na Estação Cultura. Nada mais havendo para ser discutido, agradecendo a presença de todos, o Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, que presidiu os trabalhos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Florentino José Silva, lavro a presente ata que, se achada conforme, deverá ser aprovada em plenário e assinada pelos presentes.

Campinas, 25 de abril de 2006

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA ATA DA REUNIÃO Nº 009

Aos dois dias do mês de maio de 2006, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer teve início, às 17h00 horas, a reunião de nº 009 do Conselho Municipal de Cultura de Campinas, em caráter extraordinário, com a presença dos Conselheiros Francisco de Lagos Viana Chagas, Marco Antonio Pires da Rocha, Rosângela da Glória Novaes Reis, Neiva dos Santos Toledo, Lília Mara Pereira, José Fernando Vernier, Mirza Baffi Pellicciotta, Hermélio Nicolau da Silva, Carlos Roberto Corradini, Luiz Carlos Ribeiro Borges, Marcos Garcia de Oliveira, Marisilda Tescaroli, Vicente de Paulo Montero, Gabriel Guedes Rapassi, Sandra Daige Antunes Corrêa Hitner e Roberta Maria Vieira Mascarenhas Amaral. Secretariando os trabalhos estavam presentes Euridice Palma e Angela Maria D'Ottaviano Giesbrecht. O Sr. Presidente do Conselho deu início à reunião informando que a pauta seria a análise das sugestões das Câmaras Temáticas quanto ao Edital de pré-seleção e edital futuro. Informou ainda que a Câmara Temática de Música ainda não havia enviado o relatório final. A seguir cumprimentou o Conselheiro Vicente Montero por seu aniversário e comunica aos Conselheiros que o total de propostas enviadas foi de 415 e que, uma vez que não havia sido definido teto financeiro para as propostas, estas apresentaram um custo estimado em R\$ 20.000.000,00. Solicitou que a Secretaria do Conselho procedesse a estudo detalhado das propostas para encaminhamento aos Conselheiros. As informações deverão ser trabalhadas para que possamos ter mais elementos para as decisões que posteriormente serão tomadas pelo Conselho. O Sr. Presidente procedeu à leitura da Síntese das Sugestões efetuadas pelas Câmaras Temáticas, que foram ouvidas pelo Conselho Municipal de Cultura, nas reuniões 7 e 8. **SÍNTESE RELATÓRIOS CÂMARAS TEMÁTICAS:** 1. Quanto ao Edital de Projetos Culturais - Pré-Seleção de Propostas ao Financiamento de Projetos Culturais através do FICC: As Câmaras Temáticas de artes plásticas e circo não apresentaram propostas quanto a editais. A maioria das Câmaras Temáticas posicionou-se contra o caráter eliminatório de pré-seleção, propondo que o edital, nesta primeira fase, seja apenas consultivo. Câmaras: música; dança; cinema, vídeo, fotografia e animação; cultura popular e folclore, literatura e teatro. 2. Quanto ao edital final: devolução dos projetos não contemplados, com considerações sobre a desqualificação (CT música); melhor especificações dos critérios para processo de seleção (CT música e dança); participação de um membro de cada Câmara Temática na elaboração do Edital (CT literatura; cinema, vídeo, fotografia e animação; teatro); definição de valor financeiro por projeto (CT literatura). 3. Melhoria dos espaços e equipamentos públicos da SMCEL, capacitação dos funcionários e maior utilização dos referidos espaços e outros da cidade. 4. Divulgação mais efetiva da programação cultural. 5. Calendário anual de atividades para as diversas áreas artístico-culturais; 6. Criação de novos programas (ações e projetos) voltados para as diversas áreas, bem como atividades de formação e pesquisa para os artistas e oficinas para o público em geral. Ênfase para as atividades da EMCEA. Após a leitura, o Sr. Presidente acrescentou que todas estas sugestões foram encaminhadas também à Diretoria de Cultura para estudar a possibilidade de absorção, por parte da SM CET, de projetos, ações, etc. A programação da área de cultura de maio/2006 a maio 2007, que deveria ser anunciada por volta do dia 08 de maio, será adiada para data próxima. Abriu a palavra aos Conselheiros para opinarem sobre a proposta de que o atual edital do Fundo de Incentivo à Cultura seja apenas consultivo, ficando para o Edital Final a seleção dos projetos. O Conselheiro Marco Rocha informa sobre a programação realizada por ocasião do Dia do Trabalhador, na região do Campo Grande, bem como na Praça Arautos da Paz e da importância da descentralização de eventos, observando-se que houve grande retorno por parte da população, vista a importância da cultura se fazer presente nas regiões periféricas da cidade. Complementa que as áreas de música e teatro foram as que mais apresentaram propostas, tanto em relação ao edital quanto à SMCEL. O Conselheiro Vicente Montero observou que por ocasião do Mês Carlos Gomes, as apresentações feitas pela ABAL no bairro Itajaí foram bem acolhidas pela população, tornando o evento um sucesso. O Presidente do Conselho afirmou que podemos ver bem as demandas da sociedade através das respostas ao Edital. Se retirarmos o caráter eliminatório, deveremos formatar o edital definitivo, cuja minuta será remetida ao Fórum Municipal de Cultura e devemos começar a discutir a composição do quadro de pareceristas. O Conselheiro Borges observou que a primeira decisão a ser tomada é quanto ao caráter eliminatório ou não do presente edital. Propõe também que se formem grupos de 5 a 3 integrantes para examinar as propostas. O Presidente do Conselho reforça que não se entre no mérito das propostas e sim, se observem os parâmetros para elaboração do novo edital. Solicita que a Coordenadoria dos Fundos encaminhe aos Conselheiros as propostas apresentadas, bem como uma síntese dos projetos. O Presidente do Conselho propõe que se retire o caráter eliminatório do atual edital, sendo esta proposta aprovada por unanimidade pelos Conselheiros, ficando definido que os Conselheiros deverão proceder à leitura de todas as propostas inscritas, sendo importante que todos registrem suas conclusões. A próxima reunião do Conselho Municipal de Cultura fica marcada para o dia 10 de maio de 2006, das 17 às 19 horas, em caráter extraordinário, sendo que as atas das reuniões 6, 7, 8 e 9 serão enviadas por e-mail aos Conselheiros, para posterior aprovação nesta ocasião. Nada mais havendo para ser discutido, agradecendo a presença de todos, o Sr. Francisco de Lagos Viana Chagas, Presidente do Conselho Municipal de Cultura, que presidiu os trabalhos, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Euridice Palma, lavro a presente ata que, se achada conforme, deverá ser aprovada em plenário e assinada pelos presentes.

Campinas, 02 de maio de 2006

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Campinas, no uso das atribuições do seu cargo, **CONVOCA** todos os Conselheiros para **Reunião Extraordinária** a ser realizada:

DIA: 22/05/2006

HORÁRIO: 18h30

LOCAL: EMEI Cônego Manoel Garcia (Rua Pe. Camargo Lacerda, 297 – Bonfim – fone: 32414142).

PAUTA: _ Fala da Profª Helena de Freitas. _ Encaminhamento em relação ao “Conta Escola”. _ Procedimento quanto à transferência entre períodos de uma mesma U.E. (EJA). / _ Local da próxima reunião.

Campinas, 17 de maio de 2006

SÉRGIO LUIS SANTOS

Presidente do Conselho das Escolas Municipais de Campinas

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo: 75880/2001

Interessado: Pedro Pereira de Barros

Assunto: Compensação

AUTORIZO a compensação do crédito ora apurado de 1036,7945UFIC, decorrente da não dedução do valor pago através do acordo 46840/2001 relativo ao imóvel codificado som nº 03-055.080.670 para ser compensado com os outros débitos existentes em nome do Contribuinte, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5.172/66-CTN e artigo 49 da Lei Municipal 11.109/01.

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR EM 12/05/2006

Requerimento de Isenção do IPTU - 2005

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostado aos autos, e fundamentado no inciso I, do artigo 4º e artigos 50, 57, 58 e 59 da Lei Municipal nº 11.111/01, **Decide** pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do **IPTU relativo ao exercício de 2005**, requerido para o imóvel constante do processo administrativo adiante relacionado, tendo em conta a não comprovação do preenchimento da condição de aposentado ou pensionista, mediante apresentação de documentação hábil, disciplinada em anexo da IN 001/2003 – DRI/SMF.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
04/10/58.370	SEBASTIÃO QUINTILIANO DA SILVA	02-043.847.600

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR EM 12/05/2006

Requerimento de Isenção do IPTU - 2005

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais acostado aos autos, e fundamentado no inciso III, do artigo 4º e artigos 50, 57, 58 e 59 da Lei Municipal nº 11.111/01, **DECIDE** pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de isenção do **IPTU relativo ao exercício de 2005**, requerido para os imóveis constantes dos processos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que ficou comprovado que o (a) requerente possui mais de um imóvel no município de Campinas, mediante apresentação de documentação hábil, disciplinada em anexo da IN 001/2003 – DRI/SMF.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
04/05/01.501	JERÔNIMO MAÚSO HUETE	02-055.029.646
04/10/55.196	NAIR PERES INVERNIZZI	02-042.105.552
04/10/57.561 (P)	MARIO LOMAZI	02-042.045.822
04/10/58.345	JOSÉ BONFIM	02-032.663.300

RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 06-10-6868

Interessado(a): MARIA ELENA SIQUEIRA BICALHO LEITE

Código Cartográfico: 3442.52.16.0122.00000

COMUNICAMOS que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: **1.** Procuração (original ou cópia autenticada) outorgada pelo(a) proprietário(a) do imóvel delegando plenos poderes de representação perante a administração pública para a prática do ato, e cópia de RG do outorgante, nos termos da In-DRI-SMF nº 001/2003; ou, **2.** Cópia da certidão de matrícula atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel; ou, cópia do Contrato de Financiamento lavrado pela COHAB; ou, cópia da Escritura de Venda e Compra lavrada como instrumento público, todos nos termos da OS-DRI-SMF nº 001/2004.

Protocolo: 2006/10/08765 - Interessado(a): ANA NICOLAU - Imóvel: 3322.13.33.0204.00000

Faz-se saber nesta data que o presente protocolado de impugnação do IPTU para o exercício de 2006, incorreu em desistência tácita da impugnação, face ao recolhimento do crédito tributário em litígio de acordo com disposto no artigo 14, § 2º, da Lei 11109/01. Assim sendo, fica convertido o atual pedido em revisão de ofício, para que sejam apuradas as irregularidades dos dados cadastrais que subsidiaram o lançamento ora impugnado.

MAURÍCIO MOTTA DELAMANO

Coordenador - CSFI/DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO
FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

Protocolo nº 05/10/21547

Interessado: MG COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME

Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para os períodos de janeiro a dezembro de 2002, 2003 e 2004 pelo fato do requerimento não ter sido instruído com os documentos especificados no artigo 4º incisos II, III e IV da Instrução Normativa nº 001/04 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05 - DRM.

Protocolo nº 05/10/12198

Interessado: DUFONE MATERIAIS PARA TELEFONIA LTDA -EPP

Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2004 pelo fato do requerimento não ter sido instruído com os documentos especificados no artigo 4º incisos II, III e IV da Instrução Normativa nº 001/04 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05 - DRM.

Protocolo nº 05/10/27982

Interessado: WALTER GONÇALVES

Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2004, pelo fato do requerimento não ter sido instruído com os documentos especificados no artigo 4º incisos II, III e IV da Instrução Normativa nº 001/04 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05 - DRM.

Protocolo nº 05/10/12418

Interessado: HEITOR SANCHES ME

Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2004, pelo fato do requerimento não ter sido instruído com os documentos especificados no artigo 4º incisos II, III e IV da Instrução Normativa nº 001/04 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05 - DRM.

Protocolo nº 05/10/1363

Interessado: RENATO ZEGANIN - ME

Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para os períodos de janeiro a dezembro de 2002, 2003 e 2004, pelo fato do requerimento não ter sido instruído com os documentos especificados no artigo 4º incisos II, III e IV da Instrução Normativa nº 001/04 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05 - DRM.

Protocolo nº 06/10/4048

Interessado: COMERCIAL ANTONINO LTDA

Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2005, pelo fato do requerimento não ter sido instruído com os documentos especificados no artigo 2º incisos I, II e III, artigo 5º incisos IV e VII da Instrução Normativa nº 004/05 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05.

Protocolo nº 06/10/18275

Interessado: J. ALUÍZIO DA SILVA RETÍFICA - ME

Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2005, pelo fato do requerimento não ter sido instruído com os documentos especificados no artigo 2º incisos I e III, artigo 5º incisos IV e VII da Instrução Normativa nº 004/05 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05.

Protocolo nº 06/10/18276

Interessado: JÚLIO CÉSAR FERRAZ - ME

Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2005, pelo fato do requerimento não ter sido instruído com os documentos especificados no artigo 2º incisos I e III, artigo 5º incisos IV e VII da Instrução Normativa nº 004/05 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05.

Protocolo nº 06/10/19272

Interessado: RESIDENCIAL RECANTO FELIZ LTDA

Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2004, pelo fato do requerimento não ter sido instruído com os documentos especificados no artigo 5º incisos IV e VII da Instrução Normativa nº 004/05 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05.

Protocolo nº 06/10/18274

Interessado: VERA LÚCIA HONÓRIA DA SILVA PINTO - ME

Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2005, pelo fato do requerimento não ter sido instruído com os documentos especificados no artigo 2º incisos I e II, artigo 5º incisos IV e VII da Instrução Normativa nº 004/05 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05.

Protocolo nº 06/10/19274

Interessado: RESIDENCIAL RECANTO FELIZ LTDA

Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2004, pelo fato do requerimento não ter sido instruído com os documentos especificados no artigo 5º incisos IV e VII da Instrução Normativa nº 004/05 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05.

Protocolo nº 06/10/19275

Interessado: RESIDENCIAL RECANTO FELIZ LTDA

Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2003, pelo fato do requerimento não ter sido instruído com os documentos especificados no artigo 5º incisos IV e VII da Instrução Normativa nº 004/05 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05.

Protocolo nº 06/10/19273

Interessado: RESIDENCIAL RECANTO FELIZ LTDA

Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2005, pelo fato do requerimento não ter sido

instruído com os documentos especificados no artigo 5º incisos IV e VII da Instrução Normativa nº 004/05 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05.

Protocolo nº 06/10/18204

Interessado: Paschoal & Augusto Automotiva Ltda EPP

Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2004 e 2005, pelo fato do requerimento não ter sido instruído com os documentos especificados no artigo 5º incisos IV e VII da Instrução Normativa nº 004/05 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05.

Protocolo nº 06/10/18038

Interessado: Uniplaza Emp. Part. E Adm. Centros de Compra Ltda

Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2004, pelo fato do requerimento não ter sido instruído com os documentos especificados no artigo 2º incisos I, II e III, artigo 5º incisos III, IV e VII da Instrução Normativa nº 004/05 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05.

Protocolo nº 05/10/12522

Interessado: Mec Micron Usinagem Ltda ME

Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2004, pelo fato do requerimento não ter sido instruído com os documentos especificados no artigo 4º inciso IV da Instrução Normativa nº 001/04 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05.

Protocolo nº 05/10/8760

Interessado: Pentagon Language Learning Ltda

Pelo que consta do processo em pauta, **DEIXO DE CONHECER DO PEDIDO** de aproveitamento de valores do ISSQN apurado pelo regime de estimativa para o período de janeiro a dezembro de 2004, pelo fato do requerimento não ter sido instruído com os documentos especificados no artigo 2º inciso III, artigo 5º incisos IV e VII da Instrução Normativa nº 004/05 - DRM, nos termos da Instrução Normativa nº 001/05.

Protocolo nº 05/10/31145

Interessado: MF Gums ME

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores, relativo à apuração do regime de estimativa do período de janeiro a dezembro de 2004, pela falta de recolhimento de parcela fixada, do mês de dezembro de 2004, nos termos do artigo 72 do decreto 14590/04 e da IN 001/05.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador - CSPFA

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO
FISCAL E ADMINISTRAÇÃO**

Protocolo: 10/05219/04

Interessado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Assunto: Aproveitamento de valores

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores, sem caráter homologatório, do período de janeiro a dezembro de 2003, no valor de 19.087.7489 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 31, II da Lei 11.829/03, do artigo 70 do Decreto nº 14.590/04 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal, os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências. Recorro de ofício ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, nos termos do artigo 3º da IN 001/2005 - DRM/SMF de 04/03/2005, sendo que a presente decisão somente poderá ser aplicada após a decisão do recurso de ofício ora apresentado, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 11.109/01.

Protocolo: 10/19877/04 e 10/21806/04 anexados ao 10/05219/04

Interessado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Assunto: Aproveitamento de valores

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de valores, sem caráter homologatório, do período de janeiro a abril de 2004, no valor de 94.459.0655 UFIC, relativo à diferença entre o valor estimado e o apurado pelo contribuinte, nos termos do artigo 32, II da Lei 11.829/03, do artigo 71 do Decreto nº 14.590/04 e da IN 001/05. Considerando que o contribuinte encontra-se enquadrado no regime de ISSQN Homologação Apuração Mensal, os valores poderão ser aproveitados nos pagamentos subsequentes a esta decisão com a devida anotação no livro de registro de ocorrências. Recorro de ofício ao Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias, nos termos do artigo 3º da IN 001/2005 - DRM/SMF de 04/03/2005, sendo que a presente decisão somente poderá ser aplicada após a decisão do recurso de ofício ora apresentado, nos termos dos artigos 78 e 79 da Lei nº 11.109/01.

Protocolo: 10/03978/06

Interessado: Sandoval Miguel Sutano

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, **INDEFIRO** o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, mantendo o valor estimado mensal do ISSQN para o mês de dezembro de 2005, nos termos do artigo 52 do Decreto nº 15.356/05, devendo o contribuinte proceder a apuração do valor do imposto devido confrontando com a estimativa recolhida, nos termos do artigo 42 do Decreto nº 15.356/05.

Protocolo: 10/07502/06

Interessado: Fabrízio Marchese - ME

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, para os exercícios de 2004 e 2005 e a impossibilidade de determinar o objeto requerido para o exercício de 2006, uma vez que o contribuinte não se encontra enquadrado no regime de estimativa do ISSQN/2006, nos termos do artigo 5º, incisos I e VI da Instrução Normativa 004/05 - DRM/SF, com aplicação subsidiária do artigo 70, IV da Lei nº 11.109/01 e artigo 52 do Decreto nº 15.356/05.

Protocolo: 10/22168/06

Interessado: Paulo Rogério da Rocha Zadi - ME

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, **DEIXO DE CONHECER** da reclamação quanto ao regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos do artigo 5º, inciso I da Instrução Normativa 004/05 - DRM/SF e artigo 52 do Decreto nº 15.356/05.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador - CSPFA/SF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente edital **DECLARO** nulo o(s) lançamento(s) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 26 da Lei nº 11109/2001, publicado no DOM em 23/12/2005, por ter sido efetuado em duplicidade com os lançamentos das notificações nºs 220.005.830 publicados no DOM em 17/12/2005

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL LANÇTO EM R\$
220.006.009	41975/96	GERALDO DESTRO	1.423,88
EDGAR VALVERDE			
Coordenador			

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer

Natureza – ISSQN – Incidente sobre Serviços de Construção Civil
O COORDENADOR DA COORDENADORIA SETORIAL DA FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** o(s) abaixo relacionado(s), na condição de **responsável(is) tributário(s)**, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, nos termos do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II, e §1º, XV; art. 21 e art. 25, IX, todos da **Lei 11.829/03**, com as alterações promovidas pela **Leis 11.927/04 e 12.211/04**, regulamentadas pelo **Decreto 14.590/04** e combinadas com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 11.111/01**, para os fatos geradores ocorridos nos anos de **2004 e 2005**, e do art. 2º e subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do item 7 da lista de serviços; art. 14, II e V; art. 22; art. 23 e art. 27, II, todos da **Lei 12.392/05**, regulamentada pelo **Decreto 15.356/05** e combinada com o **Decreto 11.442/94** e com a **Lei 12.445/05**, para os fatos geradores ocorridos a partir do ano de **2006**. Considera(m)-se regularmente notificado(s) com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do art. 28, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da **Lei 11.109/01**, o(s) qual(is) poder(ão) apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados na forma do art. 37 da referida Lei. O imposto não pago no vencimento será corrigido monetariamente e acrescido dos encargos moratórios na forma da **Lei 12.392/05** e inscritos na Dívida Ativa conforme **Lei 11.109/01**. No caso de parcelamento, somente poderá ser efetuado após o vencimento, nos termos da **Lei 11.438/02**. As respectivas guias de recolhimento do ISSQN poderão ser obtidas no Porta Aberta, localizado no Paço Municipal, ou no Posto Avançado do Shopping D. Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde.

NOTIFIC.	PROT. APROV.	RESP. TRIBUTÁRIO	VALOR DO LANÇTº EM R\$
000548/2006	11/9478/05	VALERIA FATIMA DE OLIVEIRA	1.977,09
000549/2006	11/2708/05	NEUSA BUENO LIMA	2.591,44
000550/2006	11/4722/04	ALDO FRANCISCO DA SILVA PERA	3.594,45
000551/2006	23306/01	AMALIA BEATRIZ L. FAINBERG	6.430,53
000552/2006	11/7902/05	MARCIO HENRIQUE CIPRIANO	6.718,63
000553/2006	11/3539/05	PEDRO BIAZZINI	522,15
000554/2006	49050/98	PEDRO LUIZ ORTIGOSA	2.727,98
000555/2006	02179/59	HORACIO COUTINHO	658,48
000556/2006	11/3119/03	MARIA DEL PILAR GIGENA RODRIGUEZ	721,08
000557/2006	11/1894/05	MARIO FRANCISCO B.MARTINS	2.113,97
000558/2006	26851/96	MARCOS CESAR PATTARO	5.531,59
000563/2006	02179/59	HORACIO COUTINHO	504,29
000564/2006	02179/59	HORACIO COUTINHO	16,54
000565/2006	11/537/05	MARCELO RAMOS DOS SANTOS	3.749,99
000566/2006	11/12087/05	MARIA DE LOURDES CORREA MENDES	3.157,49
000567/2006	10/8316/03	RUI HENRIQUE PEREIRA L. ALBUQUERQUE	7.563,47
000568/2006	25281/68	MAURO BATAGINI	261,17
000569/2006	21813/73	TEREZINHA FERREIRA MERES	163,18
000570/2006	53231/96	REGINA CELIA DUARTE PEREIRA	584,58
000571/2006	34330/92	CARMO ANTONIO GRANITO	935,23
000572/2006	67490/01	CLAUDIO ROBERTO APARECIDO BURQUIM	7.927,74
000573/2006	11/4334/04	JORGE CONRADO VULCANO	9.222,68
000574/2006	11/4751/03	MONICA ELEONOR OLIVA SALGADO3.307,34	
000575/2006	56454/00	ANTONIO JESUS DEMOLIN	5.987,23
000576/2006	11/185/03	ARNALDO FAUSTO MARENGO	1.526,08
000577/2006	11/240/06	TANIA MARA DE MARTINI LEAL	386,35
000579/2006	43046/01	WILSON RIBAS	3.394,30
000580/2006	15134/02	MARCELO MENDRONI	12.681,89
000581/2006	21347/61	ANIBAL FERREIRA	187,37
000582/2006	21347/61	ANIBAL FERREIRA	5.248,04
000583/2006	23570/74	VERA LUCIA SILVA FARIA	136,18
000584/2006	14110/89	DOMINGOS BEVILACQUA NETO	3.639,62
000585/2006	10/16555/06	UNIMOVEL EMPE CONSTR. LTDA	192.926,25
000586/2006	10/16555/06	UNIMOVEL EMPE CONSTR. LTDA	117.120,42
000587/2006	11/878/05	MARCIA TEIXEIRA GARCIA	4.514,12
000588/2006	26504/57	GERSON ALFREDO ROSA	330,68
000589/2006	38074/92	CONSTRUPAN ADM.CONSTR.E COM. LTDA	189.173,63
000590/2006	19105/87	LUIZ ROBERTO BERALDI MARCONDES	120,30
000591/2006	23380/80	OTAVIO CECCATO	10.703,33

EDGAR VALVERDE
Coordenador

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer

Natureza – ISSQN Incidente sobre Serviços de Construção Civil
O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, **expede** o presente edital **NOTIFICANDO** os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, **parágrafo 1º**, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nelas contidos, indicados nos campos “Cód. Cartográfico” e “Inscrição Anterior”.

NOTIFIC.	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO EM R\$
000559/2006	57649/65	ARNALDO DA SILVA	3.905,28
000560/2006	57649/65	ARNALDO DA SILVA	60,59
000561/2006	14341/96	PAULO BARELI	1.065,18
EDGAR VALVERDE			
Coordenador			

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

No uso das atribuições do artigo 15 da Lei nº 8.129/94, c/c com o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto nº 11.992/95, diante da Portaria nº 66.576/2006 (DOM de 17.05.2006) que revogou item da Portaria nº 65.279/2005 (DOM de 08.07.2005), ficam assim distribuídos os membros da JRT em Câmaras:

1ª Câmara

Presidente: CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA

Julgadore(a)s:

ADRIANA OLIVEIRA JUABRE
JOÃO CARLOS BAPTISTA
JOSÉ NORIVAL MUNHOZ
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
MARIÂNGELA TIENGO COSTA

2ª Câmara

Presidente: ROBERTO PALMA

Julgadore(a)s:

JOÃO BATISTA BORGES
IVO ZENATTI
JOSÉ ANTONIO KHATTAR
GISLAINE TEREZINHA RUBIN CLARK
FLÁVIO ANTONIO BAPTISTA

3ª Câmara

Presidente: DAGOBERTO SILVÉRIO DA SILVA

Julgadore(a)s:

EDSON VILAS BOAS ORRÚ
PATRÍCIA DE CAMARGO MARGARIDO
JOSÉ CANDIDO RODRIGUES
MARCELO VIDA DA SILVA
ARI DE OLIVEIRA PINTO

CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA

Presidente da JRT

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Órgão Consultivo dos Poderes Executivo e Legislativo de Campinas

PARECER

Em Reunião Ordinária realizada no dia 09/05/2006, no 6º andar do Paço Municipal de Campinas, na Sala Paulo Freire, iniciada às 18:00 horas, sob a presidência do Engº. João de Souza Coelho Filho, foi discutido e deliberado pelos Conselheiros, dentre outros, assunto relacionado ao **Projeto de Lei nº 141/06**, que altera dispositivos da Lei nº 11.831 de 19 de dezembro de 2003, de autoria dos Vereadores Antônio Flôres, Cid Ferreira e Luiz Franco. Após a leitura do PL nº 141/06, foi dada a palavra aos Srs. Conselheiros que quisessem se manifestar sobre o assunto. O Conselheiro Nivaldo Dóro, fazendo uso da palavra, explanou aos demais pares, que existem em Campinas dezenas de Postos de Combustíveis instalados próximos a creches, igrejas, asilos e outros locais de grande aglomeração de pessoas, contrariando a legislação em vigor que determina limite de distância mínima de 500 metros entre esses estabelecimentos. Como exemplo, citou os Postos de Combustíveis localizados na Av. Princesa D’Oeste (embaixo do viaduto Laurão), que estão a menos de 150 metros do MC Donald’s, de restaurantes e de prédios residenciais. O Conselheiro Ary Fernandes, em aparte, aproveitando a oportunidade, apontou também como exemplo de desrespeito à atual legislação, a localização do Posto de Combustível instalado na Av. Anchieta, bem em frente ao Paço Municipal, que pela lateral da Rua Barreto Leme, fica defronte a 02 grandes estabelecimentos de ensino. Continuando sua explanação, o Conselheiro Nivaldo Dóro, citou também Postos de Combustíveis localizados na Av. Ruy Rodrigues, um ao lado do Pronto Socorro Ouro Verde e outro a menos de 100 metros do Terminal Ouro Verde. Além desses, citou também os Postos de Combustíveis instalados na Av. João Jorge, estando um deles “colado” à Igreja Universal e o outro a menos de 100 metros do quartel do 8º BPM. Os demais Conselheiros citaram vários outros exemplos e concordaram que a atual Lei acaba prejudicando não só quem pretende instalar um Posto de Combustível, como também os que pretendem construir creches, escolas, igrejas e outros estabelecimentos, em distância inferior a 500 metros de um Posto de Combustível. Os Conselheiros entendem que a Lei em vigor deve ser alterada e se possível até revogada, já que não se tem conhecimento, pelo menos nos últimos 30 anos, que tenha ocorrido qualquer incidente com estabelecimento que comercializa combustível. Assim, o Conselho, considerando que: a) a atual lei, no que diz respeito ao limite de distância entre os estabelecimentos que comercializam combustíveis e os que aglomeram grandes números de pessoas, não é, nem nunca foi respeitada; b) existem funcionando na cidade, dezenas de estabelecimentos que comercializam combustíveis, próximos a estabelecimentos de ensino, igrejas, creches, quartéis, etc...; c) a lei em vigor é desnecessária para o controle de autorização ou permissão de instalação de qualquer estabelecimento, já que a administração pública possui outros dispositivos para coibir abusos nesse sentido; d) não é de conhecimento público a ocorrência de qualquer incidente com estabelecimentos que comercializam combustíveis nas últimas 03 décadas; e) inexistente qualquer ilegalidade para permitir a diminuição do distanciamento entre os estabelecimentos objetivados pelo Projeto Lei em comento, o CMDU, por unanimidade dos Conselheiros presentes na discussão, exara **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do PL. 141/06.

Campinas, 09 de maio de 2006

JOÃO DE SOUZA COELHO FILHO

Presidente do CMDU

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA N.º 66583/2006 - Nomear os senhores abaixo relacionados, para coordenarem a Comissão de Análise dos Incentivos Fiscais, nos termos do Artigo 14 da Lei n.º 12471/06.

1) Titulares:

KATIA DE LARA FERNANDES, matrícula n.º 45568-7
ROMUALDO DA PENHA JÚNIOR, matrícula n.º 97186-3
ROBERTO PALMA, matrícula n.º 43790-5

2) Suplentes:

FERNANDO JOSÉ SANTOS OLIVEIRA, matrícula n.º 91688-9
IVO ZENATTI, matrícula n.º 63340-2
ÁUREO ANTONIO NAVES, matrícula n.º 65212-1

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**TERMO DE RENOVAÇÃO DE CÔNVENIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A AUTARQUIA MUNICIPAL DR. MARIO GATTI COM A ESCOLA ARQUIMEDES SC LTDA ME.**

Protocolado n.º: 10/18833/2006

Convenientes: Convênio que entre si celebram o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CGC n.º: 51.885.242/0001-40 e a Autarquia Municipal “HOSPITAL Dr. MÁRIO GATTI e a ESCOLA ARQUIMEDES, com sede na Rua Bernardino de Campos, n.º 503, Centro, Campinas/SP, CNPJ n.º 52.354.453/0006-24.

Objeto: celebram a presente renovação de convênio, em conformidade com o protocolizado em epígrafe, que é de pleno conhecimento das convenientes, em consonância com as disposições das Leis Federais n.º 6.494/77, n.º: 8.080/90, n.º 8.666/93 e n.º 9.394/96 e suas posteriores alterações, Decreto Federal n.º 87.497/82 e da Lei Municipal n.º 10.480/00, e mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda: Ficam mantidas as cláusulas do presente convênio em sua integralidade.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da Comarca de Campinas para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, não resolvidas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente em quatro vias de igual teor, na presença de testemunha que a tudo assistiu.

Vigência: 17/05/2010

Data de assinatura: 17/05/2006

Signatários: José Francisco Kerr Saraiva, CPF n.º: 983-189.188-00; Rober Tuffi Heten, CPF n.º: 035.414.798-68; Célia Maria Martins, CPF n.º 068.408.778-25.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 17 de maio de 2006

Processo Administrativo n.º 04/10/64.162 - Interessado: SMS - Referência: Concorrência n.º 001/2005 - Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem – curativos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3.º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 12.036,50 (doze mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos), a favor das empresas conforme segue:

Cremer S. A., no valor de R\$ 9.827,50 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos itens 01, 02, 03, 04 e 18, Ata n.º 174/2005;

Intercontinental Medical, Importação e Exportação Ltda., no valor de R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais), para o fornecimento dos itens 09 e 10, Ata n.º 176/2005;

Medstory Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., no valor de R\$ 1.243,00 (um mil, duzentos e quarenta e três reais), para o fornecimento do item 11, Ata n.º 177/2005.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 17 de maio de 2006

Processo Administrativo n.º 05/10/6.607 - Interessado: SMS - Referência: Concorrência n.º 004/2005 - Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de enfermagem – cânulas, cateteres e sondas.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art.3.º do Decreto Municipal n.º 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 161.997,25 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), a favor das empresas conforme segue:

Becton Dickinson Indústrias Cirúrgicas Ltda., no valor de R\$ 105.644,25 (cento e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para o fornecimento dos itens 23, 24, 25, 26, 27 e 28, Ata n.º 199/2005;

C.B.S. Médico Científica Comércio e Representação Ltda., no valor de R\$ 16.846,61 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), para o fornecimento dos itens 07, 09, 10, 11, 12, 14, 19, 21, 22, 48, 49, 50, 51 e 54, Ata n.º 200/2005;

Dimaci/SP – Material Cirúrgico Ltda., no valor de R\$ 10.676,74 (dez mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), para o fornecimento dos itens 34, 47, 52, 53, 55, 56 e 65, Ata n.º 202/2005;

Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., no valor de R\$ 757,50 (setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), para o fornecimento dos itens 02 e 33, Ata n.º 205/2005;

Nacional Comercial Hospitalar Ltda., no valor de R\$ 9.076,13 (nove mil, setenta e seis reais e treze centavos), para o fornecimento dos itens 03, 04, 05, 06, 08, 13, 20, 58, 59, 61, 62, 63 e 67, Ata n.º 207/2005;

Alice Dias Motta Ferreira Rio Claro – EPP, no valor de R\$ 64,35 (sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), para o fornecimento do item 35, Ata n.º 198/2005;

Districte Distribuidora de Produtos Técnicos Ltda., no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), para o fornecimento do item 60, Ata n.º 203/2005;

Laboratório Sanobiol Ltda., no valor de R\$ 13.330,69 (treze mil, trezentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), para o fornecimento dos itens 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 57, Ata n.º 204/2005;

Udimed Comercial Hospitalar Ltda. – EPP, no valor de R\$ 3.889,00 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais), para o fornecimento dos itens 29, 30, 64 e 66, Ata n.º 208/2005;

Mallinckrodt do Brasil Ltda., no valor de R\$ 1.006,50 (um mil e seis reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do item 68, Ata n.º 206/2005;

Vibel Comercial Ltda., no valor de R\$ 663,48 (seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos), para o fornecimento dos itens 15, 16 e 17, Ata n.º 209/2005.

À Secretaria Municipal de Administração – Coordenadoria de Planejamento para encaminhamento ao Setor de Contabilidade via SIM, a seguir, à Secretaria Municipal de Saúde, para gerenciamento e emissão das Ordens de Fornecimento.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO N.º 092/2006

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 09/05/2006 a 10/05/2006 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 09/05/2006 A 10/05/2006

ENQUADRAMENTO	518.00-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA	PROCESSADAS EM 10/05/2006
BFA5004	E1-534963-05	BIT0556 E1-534692-45
BJC3185	E1-534689-15	BJO9176 E1-535638-45
BLR8421	E1-536042-15	BNF6801 E1-533841-05
BNY9165	E1-540728-15	BPC4640 E1-534695-75
BQR2595	E1-536103-75	BSH2391 E1-534536-25
BTG9148	E1-536527-25	BTP8354 E1-534691-35
BUR0300	E1-534569-25	BVN5007 E1-532296-65
BZC4852	E1-533080-75	CAE3292 E1-536682-35
CDU9970	E1-533587-85	CDW8525 E1-533844-35
CEY5170	E1-534961-95	CEY6695 E1-533840-05
CHJ0453	E1-536676-85	CHS2417 E1-523366-85
CIE7944	E1-534922-35	CJY3332 E1-533830-05
CKA7900	E1-536176-35	CAE3292 E1-529088-05
CNO8354	E1-533298-55	CPE6988 E1-535137-95
CPP2246	E1-534296-45	CPS1939 E1-534920-15
CP88071	E1-531467-25	CPU3696 E1-535296-35
CPY7242	E1-533842-15	CQH4881 E1-535299-65
CQH6973	E1-533573-55	CRI2333 E1-534513-15
CTO8356	E1-533298-55	CTP11599 E1-535662-85
CXI4228	E1-534941-05	CXT0315 E1-524512-05
CXT6049	E1-536576-75	CXT8309 E1-533839-95
CXZ0036	E1-536113-65	CY21132 E1-533773-95
CZE4235	E1-522465-95	DBB2600 E1-534423-05
DBY9116	E1-533567-85	DDJ3165 E1-532955-35
DDV6871	E1-522273-45	DDV7360 E1-535061-05
DDY5053	E1-536126-85	DEY4891 E1-533518-75
DFU3205	E1-533521-05	DFU6309 E1-533826-55
DGQ5921	E1-533500-75	DGW1766 E1-534423-05
DNY2973	E1-520916-35	DHY7325 E1-535489-95
DIY5410	E1-533433-05	DKA5540 E1-534762-85
DKY9771	E1-531055-05	DKM0380 E1-533446-15
DNY3541	E1-526461-15	DNV6956 E1-535707-75
DQY1708	E1-533601-55	DQI3912 E1-536609-75
PQY0427	E1-533581-55	QPY7180 E1-534421-85
DSN0634	E1-534499-95	GQD9823 E1-535033-45
JEY1807	E1-525335-85	JMC0948 E1-524991-55
JX16370	E1-536125-75	LAV3198 E1-533832-25

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANÇA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR. PROCESSADAS EM 10/05/2006

ENQUADRAMENTO	519.30-TRANSP CRIANÇA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR. PROCESSADAS EM 10/05/2006
DBY2416	E1-535029-05

ENQUADRAMENTO 537.10-VEICULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTIVEL PROCESSADAS EM 10/05/2006

ENQUADRAMENTO	537.10-VEICULO IMOBILIZADO NA VIA POR FALTA DE COMBUSTIVEL PROCESSADAS EM 10/05/2006
CFC6415	E1-534965-25
CPS9377	E1-533836-65

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL PROCESSADAS EM 10/05/2006

ENQUADRAMENTO	538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL PROCESSADAS EM 10/05/2006
BNB3302	E1-526027-75
CIN2487	E1-535152-25
CXD5710	E1-530974-45
BVB1300	E1-538201-45
CIQ0071	E1-517569-85
DFK6589	E1-534429-55

ENQUADRAMENTO 540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M PROCESSADAS EM 10/05/2006

ENQUADRAMENTO	540.10-ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA A MAIS DE 1M PROCESSADAS EM 10/05/2006
CWD5849	E1-534541-75

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA PROCESSADAS EM 10/05/2006

ENQUADRAMENTO	545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA PROCESSADAS EM 10/05/2006
AGU3011	E1-530972-25
BIU6378	E1-533179-95
BTG1053	E1-533294-35
BZJ1898	E1-533007-25
CIV8379	E1-535065-35
CNW8179	E1-532492-45
CTP0784	E1-532825-75
CYZ8422	E1-535160-05
DFE8832	E1-535066-45
DHY4506	E1-533008-35
DMO9394	E1-530717-05
ECO0542	E1-536729-65
LCC8825	E1-535582-35
AKF4761	E1-535077-45
BMP6837	E1-535158-85
BTG3448	E1-535632-95
CCW9690	E1-535052-15
CJY9035	E1-533300-95
CPU7955	E1-535295-55
CXD0093	E1-534268-95
DAS8764	E1-535159-95
DFU0151	E1-534538-45
DIY6969	E1-534269-05
DNY7653	E1-535481-15
FWW6000	E1-535572-45
AVW0229	E1-534997-15
BTE5228	E1-535157-75
BVX1515	E1-532491-35
CDU3070	E1-535154-45
CKX4885	E1-536726-35
CPU8922	E1-536122-45
CY21974	E1-531819-25
DBH7667	E1-535000-45
DHR7630	E1-535156-65
DMO1762	E1-524627-45
DNY9556	E1-535255-05
HOV9451	E1-535584-55

ENQUADRAMENTO 545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC. PROCESSADAS EM 10/05/2006

ENQUADRAMENTO	545.24-ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL, ILHAS, ETC. PROCESSADAS EM 10/05/2006
DQY1497	E1-532820-25

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS

Table with 3 columns: License Number, Description, and Issuance Date. Includes entries like DQY4833, DQY5024, DQY5586, etc.

Table with 3 columns: License Number, Description, and Issuance Date. Includes entries like DQY5024, DQY5586, DQY6616, etc.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 093/2006

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993; CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas, O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições DETERMINA A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 09/05/2006 a 10/05/2006 abaixo relacionados. Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Table with 4 columns: License Number, Description, Issuance Date, and Issuance Date. Includes entries like BJE8113, BTE63126, BTZ91617, etc.

Table with 4 columns: License Number, Description, Issuance Date, and Issuance Date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP PERM PARA O LOCAL EM ATE 20%, PROCESSADAS EM 10/05/2006, ALU3381, BQC8727, etc.

Table with 4 columns: License Number, Description, Issuance Date, and Issuance Date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA, PROCESSADAS EM 10/05/2006, AKH6652, BK9202, etc.

Table with 4 columns: License Number, Description, Issuance Date, and Issuance Date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20%, PROCESSADAS EM 10/05/2006, AEL3679, BCG9193, etc.

Table with 4 columns: License Number, Description, Issuance Date, and Issuance Date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - R6B, PROCESSADAS EM 10/05/2006, ABF8862, BJ7342, etc.

Table with 4 columns: License Number, Description, Issuance Date, and Issuance Date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERM P/O LOCAL EM + DE 20%, PROCESSADAS EM 10/05/2006, BOV0558, CNH9960, etc.

Table with 4 columns: License Number, Description, Issuance Date, and Issuance Date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC, PROCESSADAS EM 10/05/2006, CEN6715, etc.

Table with 4 columns: License Number, Description, Issuance Date, and Issuance Date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEIC.TRANS PASSAGEM COMPART.DE CARGA, PROCESSADAS EM 10/05/2006, BML2883, CZE8122, etc.

Table with 4 columns: License Number, Description, Issuance Date, and Issuance Date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 567.30-PARAR SOBRE FX PEDESTRE MUDANCA SEMAFORO ELETRONICO, PROCESSADAS EM 10/05/2006, BGO0832, CDU9594, etc.

Table with 4 columns: License Number, Description, Issuance Date, and Issuance Date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 685.80-TRANS COM LOTACAO EXCEDENTE, PROCESSADAS EM 10/05/2006, CBS9414, etc.

Table with 4 columns: License Number, Description, Issuance Date, and Issuance Date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZACAO, PROCESSADAS EM 10/05/2006, CNF9366, DLN3041, etc.

Table with 4 columns: License Number, Description, Issuance Date, and Issuance Date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 736.61-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE FONES NOS OUVIDOS, PROCESSADAS EM 10/05/2006, DBY2588, etc.

Table with 4 columns: License Number, Description, Issuance Date, and Issuance Date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIRECAO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC, PROCESSADAS EM 10/05/2006, CNB8044, DDF5937, etc.

Table with 4 columns: License Number, Description, Issuance Date, and Issuance Date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR, PROCESSADAS EM 10/05/2006, BMH4310, CCZ5990, etc.

Table with 4 columns: License Number, Description, Issuance Date, and Issuance Date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 585.12-NAO DESLOCAR VEICULO C/ANTECEDENCIA P/MANOBRRAR A DIREITA, PROCESSADAS EM 10/05/2006, LCB6305, etc.

Table with 4 columns: License Number, Description, Issuance Date, and Issuance Date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 737.40-BLOQUEAR A VIA COM VEICULO, PROCESSADAS EM 10/05/2006, BTA6071, etc.

Table with 4 columns: License Number, Description, Issuance Date, and Issuance Date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR RETORNO EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO, PROCESSADAS EM 10/05/2006, CIR5847, etc.

Table with 4 columns: License Number, Description, Issuance Date, and Issuance Date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 604.11-EXECUTAR CONVERSAO A DIREITA EM LOCAL PROIBIDO, PROCESSADAS EM 10/05/2006, CJB8025, etc.

Table with 4 columns: License Number, Description, Issuance Date, and Issuance Date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO, PROCESSADAS EM 10/05/2006, APC17737, etc.

Table with 4 columns: License Number, Description, Issuance Date, and Issuance Date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO, PROCESSADAS EM 10/05/2006, AAY6144, DKF8364, etc.

Table with 4 columns: License Number, Description, Issuance Date, and Issuance Date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO, PROCESSADAS EM 10/05/2006, BPW6172, CSZ1166, etc.

Table with 4 columns: License Number, Description, Issuance Date, and Issuance Date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20%, PROCESSADAS EM 10/05/2006, AAA3119, etc.

Table with 4 columns: License Number, Description, Issuance Date, and Issuance Date. Includes entries like ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20%, PROCESSADAS EM 10/05/2006, AAA3119, etc.

ABD8981	G1-315269-90	ABG9352	G1-313995-00	ADN4422	G1-316197-20	DDQ3964	G1-314625-30	DDQ4043	G1-315405-20	DDQ8376	G1-313837-70
ABT9792	G1-314974-00	ACG7002	G1-314150-10	ADV7788	G1-313740-20	DDR6283	G1-316699-90	DDS4532	G1-314566-00	DDS5866	G1-315580-10
AGE2576	G1-313647-40	AHE8373	G1-314092-00	AKC4166	G1-314136-90	DDR8988	G1-314148-00	DDT2495	G1-316898-00	DDT6992	G1-313334-40
AKU2872	G1-315679-10	ALR6860	G1-316769-20	ALU3404	G1-315747-30	DDU8822	G1-313428-50	DDV8753	G1-316473-30	DDY3955	G1-316613-90
ASD0083	G1-314440-50	ATR0253	G1-315415-10	AVU0042	G1-314847-50	DDY4041	G1-316836-30	DDY5307	G1-316635-00	DDZ2671	G1-316675-90
BBD0043	G1-314195-70	BFA6724	G1-315609-80	BFG7619	G1-316779-10	DEB7672	G1-315350-20	DEF6213	G1-315888-90	DEH3424	G1-313683-70
BFL0302	G1-313294-30	BFL5302	G1-315286-40	BFW3639	G1-316201-60	DEI1414	G1-314709-00	DEN5930	G1-316513-00	DEQ0751	G1-316058-60
BGA0335	G1-313664-60	BGB9679	G1-315234-70	BGH5007	G1-316289-60	DEW4248	G1-313995-40	DEW4248	G1-313989-50	DEW4777	G1-31551-50
BGH3558	G1-316002-50	BGL0312	G1-314893-70	BGG6004	G1-313410-90	DEW1385	G1-316521-70	DEW3049	G1-316302-80	DEW5789	G1-313814-60
BGZ6009	G1-316177-40	BHC4567	G1-315427-20	BHH5027	G1-314250-20	DEW7557	G1-315313-90	DEX6855	G1-314727-60	DEX9077	G1-314685-80
BH13202	G1-315380-00	BHI3202	G1-315501-00	BHI3202	G1-314886-00	DEY2678	G1-315432-70	DEY2905	G1-314487-80	DEY5537	G1-316477-70
BH13202	G1-315709-00	BHI3202	G1-315292-10	BHI3202	G1-314917-90	DEY6527	G1-314131-40	DEY7416	G1-313473-50	DEY7656	G1-314375-80
BHKS457	G1-312762-70	BIL6580	G1-313895-00	BH04347	G1-314020-10	DEZ8435	G1-316154-30	DFE0816	G1-314531-80	DFE1458	G1-315548-20
BHS8271	G1-314224-90	BIE0488	G1-314887-10	BIF0804	G1-315794-60	DFE8188	G1-313794-80	DFE9906	G1-314464-70	DFI4840	G1-315326-00
BIH6518	G1-316236-80	BIJ3890	G1-314767-20	BIP7623	G1-313315-20	DFI4840	G1-315834-20	DFI9755	G1-313791-50	DFJ3313	G1-313611-10
BIU2054	G1-316244-70	BIX2107	G1-314497-70	BJA1501	G1-314952-00	DFI4733	G1-316133-40	DFK4245	G1-313800-30	DFK4389	G1-313745-30
BJBS102	G1-316542-60	BJE2151	G1-316376-50	BJH0304	G1-314942-10	DFK5296	G1-314502-10	DFK6101	G1-313881-70	DFL5779	G1-313473-00
BJL0344	G1-313886-10	BJL0344	G1-313895-00	BJL0664	G1-315146-70	DFL6985	G1-314472-40	DFN2468	G1-315925-50	DFN2468	G1-313763-80
BJT1653	G1-315224-80	BKB0649	G1-313911-40	BLC3153	G1-314757-30	DFO8409	G1-314041-20	DFP0554	G1-315581-20	DFP1326	G1-314039-00
BLC3833	G1-314011-50	BLK2609	G1-316077-30	BMA1383	G1-315725-30	DFP1659	G1-316061-90	DFP2049	G1-315352-40	DFS4183	G1-316285-20
BMC9736	G1-314602-20	BMC9736	G1-314615-40	BMT2998	G1-316463-40	DFP4288	G1-315660-40	DFP7736	G1-314400-00	DFU4287	G1-316391-90
BML6029	G1-316554-70	BMQ8547	G1-316122-40	BMT2179	G1-314200-70	BMT179	G1-314073-10	DFU5793	G1-314397-60	DFV326	G1-314020-30
BMU2696	G1-313775-00	BMU2696	G1-314555-80	BMT2696	G1-315928-80	DFW3811	G1-313902-60	DFW5017	G1-314669-30	DFW5307	G1-313651-80
BNF3119	G1-316099-30	BNQ7924	G1-315443-70	BNR5767	G1-314831-00	DFY9166	G1-313684-80	DFY9761	G1-316553-60	DFZ2919	G1-316615-20
BNS0654	G1-315946-40	BNT3574	G1-315514-10	BNS3521	G1-313856-40	DGA6540	G1-316055-30	DGC1098	G1-314948-70	DGC3877	G1-316316-00
BOF9643	G1-316725-20	BOH0372	G1-316878-10	BOI3854	G1-316748-30	DGC5657	G1-316109-20	DGC6132	G1-313455-50	DGC9407	G1-315310-60
BON5553	G1-316584-20	BOJ1498	G1-314966-30	BOJ1498	G1-316650-40	DGD5813	G1-316906-70	DGG8092	G1-313760-50	DGG8778	G1-313473-60
BPA4292	G1-313782-00	BPK5629	G1-314904-80	BPK5629	G1-314904-80	BPK5629	G1-314904-80	DGH3494	G1-315925-00	DGH3494	G1-315925-00
BPF2349	G1-314499-90	BPJ0758	G1-315160-00	BPJ8000	G1-315453-90	DGL1780	G1-316214-80	DGM7467	G1-314788-10	DGO6532	G1-315895-80
BPJ8218	G1-314382-20	BPL0559	G1-316093-80	BPL0559	G1-315474-50	DGQ4317	G1-315474-50	DGQ4333	G1-315790-80	DGQ6488	G1-315790-80
BPY2244	G1-316369-90	BQB2790	G1-316681-20	BQF5190	G1-314029-10	DGQ6575	G1-316698-80	DGW2057	G1-313852-00	DGW5293	G1-314333-80
BQF9594	G1-314955-30	BQG6646	G1-316375-40	BOL0935	G1-315644-40	DGK6392	G1-314957-50	DHX3111	G1-314467-00	DHA0171	G1-316837-00
BQJ3533	G1-314928-00	BQK5859	G1-314928-00	BQK5859	G1-314928-00	BQK5859	G1-314928-00	DHJ2250	G1-314928-00	DHI2211	G1-316837-00
BQZ0730	G1-315082-90	BQZ4890	G1-314528-50	BRD4174	G1-316723-00	DHF2439	G1-316341-30	DHF2764	G1-315877-10	DHF3847	G1-316131-20
BRD7480	G1-313776-10	BRF0776	G1-314821-10	BRG8032	G1-314639-60	DHF5756	G1-316212-60	DHF8202	G1-313845-40	DHF9632	G1-314075-30
BSQ4558	G1-314975-10	BSS7853	G1-314665-00	BRD8976	G1-316174-10	DHG9700	G1-316275-30	DHH5596	G1-314134-70	DHI2830	G1-316684-50
BTG4965	G1-315374-40	BTG4896	G1-314689-10	BTG7551	G1-315128-00	DHK7177	G1-316785-70	DHK8110	G1-315453-60	DHI9337	G1-313671-60
BTH989	G1-314328-00	BUC1909	G1-314894-80	BUC1909	G1-314894-80	BUC1909	G1-314894-80	DIL4160	G1-315844-30	DIL4160	G1-315844-30
BTV7703	G1-314373-40	BUD4207	G1-315143-40	BUE5568	G1-316184-00	DHS5011	G1-314608-80	DHS6388	G1-314643-00	DHS8991	G1-313806-90
BUE6727	G1-313462-60	BUE8845	G1-315012-50	BUE7368	G1-315969-50	DHS8991	G1-314768-30	DHT1567	G1-316230-20	DHT2471	G1-316536-30
BUI1383	G1-314970-70	BUI3398	G1-315184-10	BUM3105	G1-313460-40	DHT2889	G1-314667-10	DHT4973	G1-314670-40	DHU1586	G1-315428-00
BUM4720	G1-314269-00	BUM6276	G1-316266-50	BUJ09796	G1-315060-90	DHV6219	G1-314210-10	DHW1148	G1-316393-10	DHW1148	G1-315401-00
BUN1989	G1-314328-00	BUN1989	G1-314328-00	BUN1989	G1-314328-00	BUN1989	G1-314328-00	DHW1285	G1-314772-50	DHW1285	G1-314772-50
BUI1394	G1-314337-10	BUI3398	G1-315184-10	BUN5284	G1-315444-80	DHW4757	G1-313854-20	DHW9179	G1-313427-40	DHX7999	G1-314817-80
BUZ0245	G1-315615-30	BUZ0573	G1-313831-10	BVB3783	G1-314385-50	DHY6886	G1-316395-20	DHZ9996	G1-313576-00	DIC3449	G1-313934-50
BVN0440	G1-313898-20	BVP0053	G1-316259-90	BVR2978	G1-314255-70	DIE0383	G1-316216-00	DIE0383	G1-316245-60	DIF1572	G1-316844-00
BUU6102	G1-315434-90	BWG2232	G1-313484-60	BXE4733	G1-315787-00	DIF2968	G1-314478-00	DIG0290	G1-316557-80	DIL2820	G1-314050-00
BXH987	G1-314328-00	BXC1909	G1-314894-80	BXC1909	G1-314894-80	BXC1909	G1-314894-80	DII3326	G1-314681-10	DII3326	G1-314681-10
BYB7284	G1-315346-90	BYM5555	G1-313943-30	BZD0566	G1-316588-80	DIK6624	G1-315391-00	DIP5842	G1-314873-90	DIP5842	G1-314951-00
BZB9080	G1-314046-70	BZJ8212	G1-314143-50	BZM5928	G1-314104-00	DIP8797	G1-316904-50	DIQ8027	G1-315763-30	DIR3495	G1-315998-10
BZJ9933	G1-316029-90	BZQ9998	G1-316063-00	BZQ8006	G1-315941-00	DIT8833	G1-313741-00	DIU2113	G1-314812-10	DIU7360	G1-314156-70
BZP3823	G1-314956-40	BZQ9998	G1-316063-00	BZQ8006	G1-315941-00	DIV1997	G1-315901-30	DIV1997	G1-314971-80	DIW5088	G1-316831-00
BZU0980	G1-313782-00	BZS9954	G1-314956-40	BZS9954	G1-314956-40	DIV0043	G1-313741-00	DIV0043	G1-313741-00	DIX3497	G1-316094-80
BZY7242	G1-316381-00	CAA3621	G1-313461-50	CAB7144	G1-314697-90	DIY7369	G1-313420-80	DIY7369	G1-316403-00	DIZ3087	G1-313276-70
CAC3828	G1-313704-60	CAG6328	G1-316702-10	CAB3588	G1-314627-50	DJA2093	G1-315542-70	DJA9541	G1-315654-90	DJB6708	G1-315856-20
CAQ2651	G1-314383-30	CAR3896	G1-314022-30	CAS2956	G1-314822-20	DJE1383	G1-313849-80	DJH2050	G1-316252-20	DJH0590	G1-314903-60
CAW737	G1-316884-70	CAZ8434	G1-314125-00	CBK4288	G1-316123-50	DJK2570	G1-316223-60	DJL8552	G1-316827-50	DJL8552	G1-316652-60
CBZ2457	G1-314328-00	CBK4288	G1-316123-50	CBK4288	G1-316123-50	CBK4288	G1-316123-50	DJM9039	G1-314969-60	DJM9039	G1-314969-60
CCJ9597	G1-315162-10	CCT3784	G1-316905-60	CCX5457	G1-314706-70	DJX6898	G1-315000-40	DKB0474	G1-313828-90	DKD4674	G1-316087-20
CCY0020	G1-315620-80	CDA5724	G1-316246-70	CDD6093	G1-314588-00	DKE4232	G1-314159-00	DKE5024	G1-316416-10	DKE1554	G1-315490-90
CND8161	G1-314548-30	CDU1727	G1-316259-90	CDD6093	G1-314588-00	DKF2031	G1-315499-80	DKF3966	G1-316155-40	DKG0166	G1-313692-50
CDU4805	G1-314540-30	CDW7544	G1-316535-00	CDW8242	G1-316186-20	DKG1071	G1-315381-00	DKG6724	G1-314719-10	DKM1766	G1-315750-70
CEB1211	G1-313782-00	CEC3328	G1-314548-80	CEC3328	G1-314548-80	CEC3328	G1-314548-80	CEC3328	G1-314548-80	DKM1766	G1-315750-70
CEN2369	G1-316359-00	CEV4077	G1-315362-30	CEV6738	G1-314097-30	DKE5024	G1-316340-20	DKR5700	G1-314208-40	DKT7901	G1-315683-50
CEY2029	G1-315424-00	CEV0363	G1-315177-50	CF35114	G1-314013-70	DKT7957	G1-316367-70	DKT7957	G1-315410-70	DKT8068	G1-313433-00
CFH5280	G1-316796-70	CFI3459	G1-314808-00	CFL5806	G1-315544-90	DKT8176	G1-314583-50	DKT8176	G1-314087-40	DKT8976	G1-314655-00
CFN2323	G1-316489-80	CFP3816	G1-314221-60	CFL5806	G1-315544-90	DKT9447	G1-313847-60	DKW4654	G1-314740-80	DKW4654	G1-316393-00
CFR1939	G1-313782-00	CFR3816	G1-314221-60	CFR3816	G1-314221-60	CFR3816	G1-314221-60	DKW4654	G1-314740-80	DKW4654	G1-316393-00
CGI5017	G1-313302-00	CGO3300	G1-314747-40	CGO6633	G1-316621-80	DLG2818	G1-314207-30	DLM1310	G1-316262-10	DLM5048	G1-314705-60
CGR5365	G1-313409-80	CGR7266	G1-316273-10	CGR7903	G1-314810-10	DLN2557	G1-313270-10	DLO3993	G1-313346-00	DLO3993	G1-313346-00
CHC8432	G1-314171-00	CHD3642	G1-316126-80	CHM6316	G1-316237-90	DLU0555	G1-313422-00	DLU4848	G1-315290-80	DLX5968	G1-316616-30
CHIA107	G1-313783-80	CHL4619	G1-313437-30	CHM2618	G1-316022-10	DLV4747	G1-313935-60	DMU1733	G1-315200-50	DMU1733	G1-315200-50
CHQ3508	G1-313782-00	CHI1929	G1-314032-80	CHI1929	G1-314032-80	CHI1929	G1-314032-80	DMU1733	G1-315200-50	DMU1733	G1-315200-50
CHOS050	G1-315779-20	CHI1871	G1-316912-20	CHP6130	G1-316040-00	DME5261	G1-313415-30	DME9717	G1-315414-00	DMF5346	G1-314835-40
CHR4107	G1-316226-90										

MYM8697 G1-314892-60

ENQUADRAMENTO 621.11-TRANS VELOC SUP PERM PARA O LOCAL EM ATE 20%
 PROCESSADAS EM 10/05/2006
 BTF8307 F1- 64211-42 BZH5848 F1- 64208-12 CLK8048 F1- 64192-72
 CWP4114 F1- 64203-72 CXI1282 F1- 64183-92 DAR2117 F1- 64217-02
 DQD8496 F1- 64216-92 DRQ7417 F1- 64234-52

ENQUADRAMENTO 622.00-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA P/ VIA ACIMA DE 20%
 PROCESSADAS EM 10/05/2006
 AHE8373 G1-315556-00 AHE8373 G1-315136-80 AHE8373 G1-315254-50
 AKU2872 G1-315822-10 BHP8429 G1-313836-60 BHS2142 G1-314145-70
 BOC2953 G1-313691-40 BOX9742 G1-313865-20 PPH2140 G1-315496-50
 BRG8032 G1-315463-50 BRL0410 G1-316196-10 BSV4746 G1-314357-00
 BTG5165 G1-315169-80 BVP6840 G1-313442-80 BXH0387 G1-316673-50
 CCT2746 G1-315815-50 CDW2907 G1-314498-80 CEV9947 G1-316466-70
 CFP7688 G1-315388-70 CFP7688 G1-314918-00 CGE5133 G1-314258-00
 CHQ4161 G1-313285-50 CHU1078 G1-313293-20 CKG5618 G1-313300-90
 CKX3535 G1-313921-30 CMW6066 G1-314787-00 CMX9293 G1-314795-80
 CNM8313 G1-313979-60 CPD4867 G1-316464-50 CPE6609 G1-313820-10
 CPK8423 G1-314556-00 CPU8280 G1-316470-00 CTP0964 G1-315191-80
 CTP0964 G1-315246-80 CTV3688 G1-313274-50 CXF4963 G1-315638-40
 CYU2926 G1-313614-40 DBY5372 G1-313582-50 DBZ2150 G1-314245-80
 DCO6632 G1-316644-90 DCO6632 G1-315201-70 DDR3037 G1-314289-80
 DDS6260 G1-315351-30 DEY3399 G1-315089-50 DFF7890 G1-316125-70
 DIE5315 G1-314826-60 DIU8700 G1-313954-30 DJE4125 G1-314280-00
 DKA9128 G1-313523-50 DTB8699 G1-314027-00 DML7983 G1-316390-80
 DKS3749 G1-313966-10 DMS9699 G1-313582-92
 ECO0235 G1-313504-40 EGD7788 G1-316682-30
 HRP1691 G1-315913-40 EJJ5568 G1-314413-00

ENQUADRAMENTO 622.01-TRANS VEL SUP A MAX PERM P/O LOCAL EM + DE 20%
 PROCESSADAS EM 10/05/2006
 CTP3779 F1- 64225-72

ENQUADRAMENTO 703.01-COND MOTO/MOTON./CICLOM./SEM CAPACETE E/OU OCULOS SEGURANCA
 PROCESSADAS EM 10/05/2006
 DOF3114 E1-534901-45

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 10/05/2006
 AAA8789 E1-534788-15 AHH7034 E1-534123-75 AKX7625 E1-532550-75
 BSG9778 E1-519396-95 BUH0698 E1-534113-85 BZV6464 E1-535120-35
 CBB4837 E1-534828-85 CEC3317 E1-533814-65 CITS580 E1-534309-65
 CJ95551 E1-533449-45 CLL7744 E1-533513-25 CLZ3070 E1-534315-15
 CLZ3070 E1-534940-05 CPD6313 E1-533009-45 CPU0300 E1-535516-35
 CPU4219 E1-536526-15 CQB9601 E1-534921-25 CQC9534 E1-534299-75
 COM7166 E1-532347-25 CSE3792 E1-536606-45 CSX1813 E1-534018-15
 CVE4165 E1-536053-15 CWL1999 E1-533356-05 CYI7426 E1-535117-05
 DAU2361 E1-535427-25 DCG1497 E1-534831-05 DCK6149 E1-533999-45
 DDO9610 E1-532230-65 DEW5688 E1-532167-95 DEX9678 E1-533817-95
 DFE8080 E1-533448-35 DGO5032 E1-533948-85 DGP3681 E1-533815-75
 DGW0999 E1-534008-25 DHT2876 E1-534016-05 DHZ3451 E1-533950-05
 DIF2638 E1-534120-45 DIV2234 E1-534844-25 DJS5127 E1-536501-95
 DKT7228 E1-533853-15 DLB4088 E1-534970-75 DLS4330 E1-533519-85
 DNQ6813 E1-536315-05 DNQ7928 E1-535377-75 DPR5300 E1-524515-25
 DOD0378 E1-535030-15 DOD8076 E1-534958-65 DQE9900 E1-536052-05
 DOR0439 E1-534008-25 DOT9026 E1-534010-45 DRU7802 E1-533445-05
 FZV0777 E1-538162-95 HBS8160 E1-535701-15 JEW8699 E1-532348-35

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 094/2006

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Artigo 1º --Implantar sentido único de circulação na Av. Francisco Xavier Arruda Camargo, entre as Ruas Lupércio Arruda Camargo e Com. Ataliba Euclides Vieira, neste sentido.

Artigo 2º: A presente Resolução entrará em vigor no dia 18/05/06, a partir das 10:00hs, revogadas as disposições em contrário.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDO – DIRETORIA DECON

PROT. 06/11/1459 JOSE G DE MELO

COMPAREÇA O INTERESSADOS

PROT. 03/11/3563 ANTONIO D VICENTE JR – PROT. 03/11/970 MAURICIO DE L BARBOSA – PROT. 43357/99 EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – PROT. 2108/93 HOT BOB COM. DE CONFECCÕES LTDA – PROT. 06/11/3264 JOSE A DIMARZIO – PROT. 03/10/37703 COMERCIAL TROYSE PÃES E DOCES LTDA – PROT. 40959/93 PEDRO C M PFLUG – PROT. 06/10/20422 DRUM FEEL COM. DE INSTRUMENTOS MUSICAIS – PROT. 06/10/20915 SOC. METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO – PROT. 06/10/21096 CENTRO CULTURAL BRASIL ESTADOS UNIDOS DE CAMPINAS

ENGº. RICARDO CHIMIRRI CANDIA

Diretor Deptº. de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTR. RESIDENCIAL MULTIE. VERTICAL

PROT. 39653/01 PRIMI & APPOLONI ARQUITETURA S/C LTDA

INDEFIRO PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR – DIRETORIA DECON

PROT. 06/11/3549 MELINA A S/C LTDA

INDEFERIDOS

PROT. 06/11/3724 QUANTA BRASIL IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA – PROT. 06/11/4322 CASA DE REPOUSO IMACULADA SOCIEDADE LTDA – PROT. 06/11/2297 GEORGIA M DA SILVA – PROT. 06/11/3672 ERBETTA ENGº DE CONSTR. LTDA – PROT. 06/10/21051 MONIQUE MOREIRA DE A R DA SILVA

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT. 06/11/4284 UNIÃO DE VIAJANTES REPRESENTANTES COMERCIAL – PROT. 06/11/4330 COND. EDIF. VILLAGGIO PAINEIRAS

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 06/11/4055 NETIO IND. COMERCIO E SERV. DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 06/11/1916 MRV CONSTR. LTDA – PROT. 05/11/3849 JOÃO A DE LIMA – PROT. 6800/71 SERGIO P DE A ALVARENGA – PROT. 36944/68 COHAB CAMPINAS – PROT. 06/11/3062 JOSE C CERONI – PROT. 56650/96 REGINALDO G DE ABREU – PROT. 14227/96 EDUARDO L MARTINS COCHOLICE – PROT. 02/10/19362 WASHINGTON L TAMASAUSKAS – PROT. 06/11/4325 MARIA S ABRUCEZZE – PROT. 06/11/2238 ABILIO F DA ROCHA – PROT. 06/11/2205 OLÍDIO FERNANDES – PROT. 06/10/20985 SEBASTIÃO R DE SOUZA – PROT. 16349/75 UMBERTO AVENIENTE

COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA
 PROT. 06/10/19358 CONSTRUTORA COELHO E INCORPORAÇÕES LTDA INT. Nº 50763
DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptoº de Uso e Ocupação do Solo

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Protocolo C 021.02.2003 – Concorrência nº 004/2003 - Contrato nº 059/2003 – Aditamento nº 0021/2006 – Objeto: contrato de Prestação de serviços de mão de obra de cozinha, visando o preparo de refeições e a higienização do local de trabalho nas unidades educacionais no município de Campinas. **Empresa:** BASE GRUPO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. – **CNPJ Nº – 02.183.750/0001-71 – Valor:** Pela regular e completa execução dos serviços objeto do contrato, fará jus a Contratada à remuneração de R\$ 319.660,01 (trezentos e dezenove mil seiscentos e sessenta reais e um centavo). **Vigência:** Prorrogação do contrato por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 12.05.2006 à vencer em 10.06.2006. Ressalvando as disposições do aditamento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Protocolo C 020.02.2003 – Concorrência nº 003/2003 - Contrato nº 061/2003 – Aditamento nº 0019/2006 – Objeto: contrato de Prestação de serviços de mão de obra de cozinha, visando o preparo de refeições e a higienização do local de trabalho nas unidades educacionais no município de Campinas. **Empresa:** SISTAL ALIMENTAÇÃO DE COLETIVIDADE LTDA. – **CNPJ Nº – 01.785.999/0001-94 – Valor:** Pela regular e completa execução dos serviços objeto do contrato, fará jus a Contratada à remuneração de R\$ 228.441,06 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e seis centavos). **Vigência:** Prorrogação do contrato por mais 30 (trinta) dias iniciando-se em 12.05.2006 à vencer em 10.06.2006. Ressalvando as disposições do aditamento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

Protocolo C 022.02.2003 – Concorrência nº 005/2003 - Contrato nº 062/2003 – Aditamento nº 0020/2006 – Objeto: contrato de Prestação de serviços de mão de obra de cozinha, visando o preparo de refeições e a higienização do local de trabalho nas unidades educacionais no município de Campinas. **Empresa:** SISTAL ALIMENTAÇÃO DE COLETIVIDADE LTDA. – **CNPJ Nº – 01.785.999/0001-94 – Valor:** Pela regular e completa execução dos serviços objeto do contrato, fará jus a Contratada à remuneração de R\$ 208.576,62 (duzentos e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos). **Vigência:** Prorrogação do contrato por mais 30 (trinta) dias iniciando-se em 12.05.2006 à vencer em 10.06.2006. Ressalvando as disposições do aditamento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DECISÃO DE RECURSO

Protocolo nº 647/06 - Concorrência nº 12/06 – Aquisição de órteses e próteses, constante da tabela SUS, mediante sistema de registro de preço.

A Assessoria Jurídica do HMMG **emitiu** parecer favorável à Habilitação da empresa **Synthes Indústria e Comércio Ltda.**, tendo a CPL acatado e portanto Habilitado essa empresa para a segunda fase da licitação.

Em não havendo Recurso, a abertura dos envelopes propostas se dará **às 09h00 do dia 26/05/2006.**

Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações deste Hospital, nos horários **das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.**

A Comissão Permanente de Licitações, após apreciação dos documentos apresentados na licitação epigrafada, **DECIDE:**

Campinas, 17 de maio de 2006

TANIA MARIA BUENO DE MELLO VILELA

Presidente da CPL do HMMG - CRM 29.820

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2006/43 - Presencial. Objeto: Registro de preços de creme bloqueador solar para pele FPS 58. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do seu objeto pelo menor preço total de R\$ 37.400,00 à empresa **Prot-Cap Artigos para Proteção Industrial Ltda.**, pelo período de 12 meses.

Pregão n. 2006/28 - Presencial. Objeto Aquisição de equipamento eletrônico ótico para diagnosticar problemas internos em tubulações. **COMUNICAMOS** a homologação do pregão, com adjudicação do seu objeto pelo menor preço total de R\$ 35.235,00 à empresa **NDEQUIP Equipamentos Comércio e Serviços Ltda.**, pelo período de 60 (sessenta) dias.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

Concorrência n. 2006/01. Objeto: Execução dos serviços de substituição de redes de distribuição de água por método não destrutivo, no mesmo caminhamento da rede existente, ligações domiciliares e instalação de caixas de proteção de hidrômetros, no município de Campinas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. **COMUNICAMOS** a **habilitação** das empresas Hydrax Saneamento de Tubulações Ltda. e Sanit Engenharia Ltda. e a **inabilitação** da empresa Construtora Passarelli Ltda. por não atender aos itens 6.1.2 letra B1, 6.1.2 letra B2 e 6.1.3 letra B do edital. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

MARCELO DE CASTRO NEGREIROS

Presidente da Comissão de Julgamento

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****7ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal de Campinas **informa** que, por força do disposto no § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, será realizada no **dia 26 de maio, sexta-feira, às 09h30**, no Plenário do Legislativo, localizado na Av. Anchieta n.º 200, a Audiência Pública para demonstração e avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre, pelo Executivo.

Campinas, 17 de maio de 2006.

DÁRIO SAADI

Presidente

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Abril 2006/bimestre Março/Abril - LRF.Art.52, Inciso I, Alíneas "A" e "B" do Inciso II e Parágrafo I - Anexo I

DESPESA	DOTAÇÃO		CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
	INICIAL			ATUALIZADA	NO BIMESTRE	JAN A ABR 06	NO BIMESTRE	JAN A ABR 06	%	
	47.500.000,00		0,00	47.500.000,00	6.227.446,46	17.779.715,44	6.603.695,80	13.594.193,31	28,62	33.905.806,69
	36.140.000,00		0,00	36.140.000,00	5.281.293,01	11.729.756,41	5.346.822,80	10.976.272,94	30,37	25.163.727,06
	36.140.000,00		0,00	36.140.000,00	5.281.293,01	11.729.756,41	5.346.822,80	10.976.272,94	30,37	25.163.727,06
	11.360.000,00		0,00	11.360.000,00	946.153,45	6.049.959,03	1.256.873,00	2.617.920,37	23,05	8.742.079,63
	11.360.000,00		0,00	11.360.000,00	946.153,45	6.049.959,03	1.256.873,00	2.617.920,37	23,05	8.742.079,63
	8.000.000,00		0,00	8.000.000,00	409.641,75	4.186.246,28	581.636,19	610.838,49	7,64	7.389.161,51
	8.000.000,00		0,00	8.000.000,00	409.641,75	4.186.246,28	581.636,19	610.838,49	7,64	7.389.161,51
	8.000.000,00		0,00	8.000.000,00	409.641,75	4.186.246,28	581.636,19	610.838,49	7,64	7.389.161,51
SUBTOTAL DESPESAS	55.500.000,00		0,00	55.500.000,00	6.637.088,21	21.968.961,72	7.185.331,99	14.205.031,80	25,59	41.294.968,20
SUPERAVIT										
TOTAL DESPESAS (2/2)	55.500.000,00		0,00	55.500.000,00	6.637.088,21	21.968.961,72	7.185.331,99	14.205.031,80	25,59	41.294.968,20

Campinas, 30 de abril 2006

DÁRIO JORGE GIOLO SAADI

Presidente

ADILSON DUTRA BARBOSA

C.R.C. 1SP216108/P-9

BALANCETE FINANCEIRO

Abril de 2006

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA			SALDO	DESPESA	DESPESA			
	ANTERIOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS ORÇAMENTO			ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					ORÇAMENTÁRIA				
DUODÉCIMOS	11.458.333,33	3.437.499,99	14.895.833,32	55.500.000,00	40.604.166,68	GOVERNO ADM. GERAL	9.720.414,25	3.233.559,09	12.953.973,34
						EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
CREDORES DIVERSOS	2.755.910,46	556.634,30	3.312.544,76			CREDORES DIVERSOS	3.670.529,92	668.067,21	4.338.597,13
RESTOS A PAGAR	190.559,41	0,00	190.559,41			RESTOS A PAGAR	165.615,55	0,00	165.615,55
	14.404.803,20	3.994.134,29	18.398.937,49				13.556.559,72	3.901.626,30	17.458.186,02
SALDO ANTERIOR						SALDO P/ MÊS SEGUINTE			
CAIXA						CAIXA			
BANCOS	848.243,48	848.243,48				BANCOS	940.751,47		940.751,47
TOTAIS		4.842.377,77	18.398.937,49	55.500.000,00	40.604.166,68		4.842.377,77		18.398.937,49

DÁRIO JORGE GIOLO SAADI

Presidente

TADEU EXPEDITO FIGUEIREDO

Diretor Geral

ADILSON DUTRA BARBOSA

C.R.C. 1SP216108/P-9



APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

Papel	3 a 6 meses
Nylon	Mais de 30 anos
Pano	De 6 meses a 1 ano
Plástico	Mais de 100 anos
Filtro de Cigarro	5 anos
Borracha	Tempo indeterminado
Madeira pintada	13 anos
Vidro	Tempo indeterminado
Metal	Mais de 100 anos
Chiclete	5 anos

Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

**PARTICIPE DO NOSSO
PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR
TELEFONES DO D.L.U:
3272-4405/3273-0689**

PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

Orgânicos: Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

Rejeitos: Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

Não recicláveis: Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

**COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não),
PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.**

PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

Papel: Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

Plástico: Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

Metal: Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

Vidro: Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.